



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020

Abertura: **16 de dezembro de 2020**

Horário: **08h30min**

Cadastramento: **Até o dia 11 dezembro de 2020, até às 13h30min.**

Local da Sessão: **Sala de Licitações nas Dependências da Prefeitura Municipal**

Tipo: **Menor preço por empreitada global por lote**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (RS), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, situada na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, encontra-se aberta licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Portaria nº 465/2020, Portaria nº 014/2020, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes das PROPOSTAS DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até o dia **16 dezembro de 2020 às 08h30min**, na sala de Licitações, Rua João Moreira, nº 1707, em São Francisco de Assis - RS.

1- Do Objeto e das condições de participação:

LOTE 01- CONCRETO USINADO E CERCAMENTO - ÁREA DE RECREAÇÃO ESCOLA ASSIS B. M. DE BITENCOURT

LOCAL: ESCOLA ASSIS B. M. DE BITENCOURT

RUA: 13 DE JANEIRO - CENTRO

Contratação de empresa empreiteira, especializada, para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para concretagem, sobre área de recreação da Escola Assis B. M. de Bitencourt, concreto usinado 20 Mpa, espessura 6 cm, com juntas de dilatações em madeira nos dois sentidos a cada 5 metros. Fechamento por 47,2 metros de extensão por 2 metros de altura em tela de aço galvanizado 12 AWG, malha 10 x 10 cm fixadas em tubo de aço galvanizado dn 32 mm cada 5 metros.

Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas na planilha orçamentária, plantas e memorial descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste projeto.

É de inteira responsabilidade da empresa empreiteira as Leis Sociais e Direitos Trabalhistas. Será exigido a apresentação dos comprovantes de recolhimento.

Medição e pagamento conforme cronograma físico-financeiro, **prazo de execução 01 (um) mês.**

O responsável legal da empresa empreiteira poderá agendar visita no local da obra anterior a data da licitação no departamento de engenharia desta prefeitura.

LOTE 02 - OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para manutenção e reforma nos estabelecimentos de educação infantil (EMEI Lucinda Chimelo, EMEI Dente de Leite, EMEI Pimentinha, EMEI Olga Mary, CMEI Trem da Alegria, EMEF Coronel Pimba, EMEF José Batista Pompeu, EMEF Assis Brasil M. B., EMEF Wilson A. Vieira, EMEF Duque de Caxias e EMEF São Conrado). Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas planilhas orçamentárias plantas e memoriais descritivos, partes integrantes e indissociáveis deste projeto.

É de inteira responsabilidade da empresa empreiteira as leis sociais e direitos trabalhistas, será exigido a apresentação dos comprovantes de recolhimento.



Medição e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro, **prazo de execução 5 meses.**

O responsável legal da empresa empreiteira poderá agendar visita no local da obra anterior a data da licitação no departamento de engenharia desta prefeitura.

1.1- Poderão participar deste certame as empresas interessadas que tiverem pleno conhecimento dos termos constantes neste edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

1.2- Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas, cuja empresa a qual representa atue no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências do edital e seus anexos e que estejam devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento nos termos do artigo 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

1.2.1 - **Para efeitos de cadastramento**, os interessados em participar da presente Licitação deverão apresentar os documentos de habilitação para cadastro dispostos no item 2, na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal, conforme art. 22, § 2º c/c art. 110 da Lei de Licitações, até o dia **11 de dezembro de 2020 até às 13h30min.**

1.3- Estarão impedidas de participar de qualquer fase da licitação, as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública, por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- c) Empresas sob processo de falência, concurso de credores, ou em processos de dissolução ou liquidação;
- d) Tenha em seu quadro servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- e) Empresas que, contrariando o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, empregam menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- f) Empresas que estejam com direito de participar de licitação com a Administração suspenso;
- g) Empresa que possua em seu quadro sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;
- h) Que se enquadrem nas vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- i) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCPI, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

2 - Do cadastramento:

2.1 – Para efeitos de cadastramento os interessados deverão apresentar **obrigatoriamente até o dia 11 de dezembro de 2020 até às 13.00 horas**, os seguintes documentos:

2.1.1 - Declaração de que não foi declarado inidôneo para celebrar contrato com a administração pública, conforme modelo anexo. (modelo contido no Anexo II);

2.1.2 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, (modelo contido no Anexo III);

2.1.3 - Declaração de que não emprega servidor público (modelo contido no Anexo IV).



2.1.4-Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos da eleição de seus administradores; ou
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- d) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

2.1.5- Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Documento de Identificação da Receita Estadual) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

2.1.6-Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.7-Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório judicial de distribuição do foro da sede da proponente, com data de emissão não superior a (60) sessenta dias da realização da presente licitação.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - b.1) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
 - b.2) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - 1) No caso de sociedade por ações, publicado em jornal oficial, ou em jornal de grande circulação ou do registro na Junta Comercial;
 - 2) No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
 - 3) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta



comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4) No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

5) Os documentos contábeis do último exercício já exigíveis gerados pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, deverão estar acompanhados do Termo de Autenticação ou do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

OBSERVAÇÃO: Os documentos relativos ao subitem 2.1.7 letra "b" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

b.3) Para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices aceitáveis pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{array}{l}
 AC \\
 \text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\quad}{\quad} = \text{índice mínimo: } 1,00 \\
 PC \\
 \\
 AC + ARLP \\
 \text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\quad}{\quad} = \text{índice mínimo: } 1,00 \\
 PC + PELP \\
 \\
 PC + PELP \\
 \text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\quad}{\quad} = \text{índice máximo: } 1,00 \\
 AT
 \end{array}$$

ONDE:

AC = Ativo Circulante

AT= Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP =Passível Exigível a Longo Prazo

Obterão classificação econômico-financeira relativa ao balanço patrimonial, as empresas que apresentarem os três indicadores de acordo com o estabelecido no presente EDITAL.

Observação: A justificativa dos índices exigidos neste Edital se encontra no Anexo IX.

2.1.8- Qualificação Técnica:



- a) Registro, em vigor, de inscrição ou averbação da Empresa no CREA ou CAU;
- b) Indicação e qualificação do Responsável Técnico que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de seu certificado de registro no CREA ou CAU, em vigor;
- c) Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado no item anterior com a licitante mediante apresentação do contrato social, no caso de sócio ou quotista, de registro profissional na carteira de trabalho ou através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços com reconhecimento de firma das assinaturas do Contratado e Contratante, regido pela legislação civil comum.
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, do responsável técnico indicado através da apresentação de (01) um Atestado ou Certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, de ter **executado serviço semelhante ao objeto licitado**.

2.1.9-A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014), **deverá apresentar junto da documentação acima arrolada, declaração atualizada firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte OU cooperativa (modelo no Anexo VI).**

2.1.10- As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014) e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, **desde que também apresentem declaração atualizada de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no edital (modelo no Anexo VI).**

2.1.11- A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem, respectivamente, ao item 2.1.9 ou 2.1.10, que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista (previstos nos itens 2.1.5 e 2.1.6), terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade **em (05) cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora no certame.**

2.1.12- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, no envelope de nº 01, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.13 - O prazo de que trata o item 2.1.11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.14- A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.11 ou do prazo 2.1.13 (se houver prorrogação) implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

2.1.15- Os documentos necessários para o Credenciamento e para a Habilitação poderão ser apresentados em original (acompanhados das suas respectivas cópias), por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidor da Administração do Município de São Francisco de Assis - RS, à vista dos originais. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Comissão de cadastro.



2.1.16 - Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não são exigidos neste edital.

2.1.17 - Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou anexos exigidos neste edital ou apresentá-los em desacordo com as suas exigências.

2.1.18 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação, exceto aqueles de caráter personalístico de capacitação profissional, deverão estar:

2.1.18.1- em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) o atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

3 - Dos esclarecimentos e da impugnação ao edital:

3.1- Quaisquer saneamentos de dúvidas de ordem técnica ou esclarecimentos sobre o presente EDITAL deverão ser solicitados pelos interessados ao Setor de Licitações localizado na Rua João Moreira, nº 1707 pelo e-mail pmllicit@bol.com.br, **preferencialmente até (03) três dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, no horário compreendido das 08h00min às 13h30min.**

3.2- As impugnações deverão ser interpostas conforme disposições do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, observando-se as seguintes normas:

3.2.1- O pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.2- Decairá do direito de impugnar os termos do EDITAL, aquele licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

3.2.3- Os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação, **durante o prazo de expediente que é das 08h00min às 14h00min**, podendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal ou serem enviados através do e-mail pmllicit@bol.com.br, **devendo a confirmação do recebimento ser obtida através do telefone 55 3252 3257 – Setor de Licitações, observado o horário aqui disposto.**

3.3- Correrão por conta dos licitantes cópias e elementos pelos quais tenham interesse, não só para participação na Licitação como também no decorrer dos trabalhos.

4- Do recebimento dos documentos e das propostas:

4.1 - No dia e hora designados no preâmbulo para realização da sessão a Comissão de Licitações receberá os envelopes, não transparentes, distintos e lacrados contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas o endereçamento, a modalidade e o número da licitação, bem como dados da licitante, identificados com as palavras Documentação (envelope de nº 1) e Proposta (envelope de nº 2), conforme modelos a seguir:

AO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020



ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
E-MAIL

AO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
E-MAIL

4.2- Quando os envelopes forem enviados pelos Correios, transportadora ou outro meio que não seja juntamente com o seu representante, deverão estar de posse da Comissão Permanente de Licitações no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar desta. Desta forma, o licitante deverá zelar para que os envelopes sejam recebidos durante o expediente da Prefeitura e até a data e horário previstos no Edital, direta e exclusivamente no Setor de Licitações. O Município de São Francisco de Assis-RS não se responsabiliza por correspondências pertinentes à licitação entregues ou recebidas de forma distinta.

4.3 - A representação será efetuada da seguinte forma:

I – Se o licitante for **representado diretamente**, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a) Cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Cópia autenticada de documento com foto.

II – Se o licitante for **representado por procurador**, deverá apresentar:

a) Instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante reconhecida em cartório, em que constem os requisitos mínimos previstos no Código Civil, em especial o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para atuar em licitação pública ou Carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais do licitante com firma reconhecida em cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de os demais atos inerentes ao certame;

b) Cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Cópia autenticada de documento com foto.

4.3.1- Será admitida a presença de somente 1 (um) representante de cada proponente;



4.3.2- Para exercer os direitos de manifestação durante as sessões, é necessária a presença de representante nas sessões públicas referentes à licitação;

4.3.3 - Na ausência de representante:

a) O proponente ficará sem representação perante a Comissão, não podendo fazer consignar em atas suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a condição de representação seja atendida;

b) Não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

4.4 - Para todos os casos de credenciamento é obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O referido documento deverá estar acompanhado da respectiva cópia, preferencialmente já autenticada.

4.4.1 - Na ocorrência do documento não estar acompanhado da respectiva cópia ou a mesma não estar autenticada, estes atos poderão ser praticados no momento do credenciamento pela comissão de licitação.

Observação: A documentação de representação deverá ser apresentada juntamente com os envelopes nºs 01 e 02 (fora deles).

5- Da habilitação:

5.1 - Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01 - Documentação:

5.1.1- O Certificado de Registro Cadastral (CRC) fornecido pelo município em razão do cumprimento dos requisitos do item 2.

5.1.2 - Caso algum dos documentos relacionados no CRC vença-se entre a data final para cadastramento/atualização de cadastro e a data da abertura da licitação, deverá a licitante apresentar dentro do envelope nº. 1 o documento equivalente, dentro do prazo de validade.

5.2 - Atestado de visita técnica declarando que a proponente tomou conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, a qual deverá ser efetuada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa proponente acompanhado de representante do município (modelo no Anexo V).

5.2.1- A visita poderá ser agendada através do telefone 55 3252 1414 ou 55 3252 1522 ramal 209 com Arlindo Fumaco ou Lara Garcez, observando-se o horário de expediente desta prefeitura, bem como a data e horário de abertura da sessão.

5.2.2- **Caso a empresa opte por não realizar a visita deverá substituir** a apresentação do Atestado de visita técnica por uma Declaração assinada pelo seu responsável técnico ou representante legal informando reconhecer a viabilidade do cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital.

6 - Da proposta:

6.1-A Proposta de preços deverá ser apresentada seguindo preferencialmente a estrutura definida no **ANEXO I** sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, apresentando custos unitários, percentual de BDI empregado, preços unitários (obtidos através da soma entre os custos unitários e o percentual de BDI) e preços totais dos materiais e serviços, bem como o total global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes e necessários à perfeita execução do objeto.



6.1.1 - Na proposta deverá constar a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato e estar devidamente assinada e rubricada pelo representante legal ou pelo responsável técnico da proponente, sem alternativas, emendas rasuras ou entrelinhas.

6.1.2- A proposta deverá conter o prazo de validade que será de (60) sessenta dias contados a partir da data estabelecida para a entrega dos envelopes. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

6.1.3 - A proposta deverá estar acompanhada de declaração de que os valores de mão de obra embutidos nos valores unitários respeitam o percentual contido nas planilhas, de cronograma físico-financeiro, nos moldes contidos neste edital e do detalhamento do BDI com as informações arroladas no modelo constante no caderno de encargos deste edital (modelo constante no anexo I)

6.1.4 - A proposta deverá estar acompanhada do **cronograma físico-financeiro, nos moldes contidos neste edital, do demonstrativo de encargos sociais**, com as informações arroladas no modelo constante no caderno de encargos e **do detalhamento do BDI** com as informações arroladas no modelo constante no caderno de encargos deste edital (anexo VIII). No demonstrativo de BDI, não podem ser consideradas despesas indiretas os custos com administração local, Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, equipamentos, ferramentas, taxas e emolumentos, instalação de canteiros e acampamento, mobilização e desmobilização.

6.2 - O preço total deverá ser construído mediante a multiplicação dos preços unitários (obtidos através da soma entre os custos unitários e o percentual de BDI) pelas quantidades previstas no projeto.

6.3 - No preço ofertado deverão estar incluídos os custos de mão de obra, equipamentos, utensílios, transporte, guarda e conservação e tudo o mais que for necessário à execução dos trabalhos incluindo também as despesas com canteiro de obra, finalização e limpeza do local.

6.4 - Incluem-se ainda nos preços propostos toda e qualquer despesa com seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e cumprimento de todas obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração respeitada a legislação vigente.

6.5- O valor total da proposta não poderá exceder o valor global previsto no orçamento de cada lote e nem o valor unitário correspondente a cada item da proposta poderá ultrapassar aquele disposto na planilha orçamentária, sob pena de desclassificação.

7 - Do julgamento e do critério de desempate:

7.1- O julgamento do certame será realizado pela Comissão de Licitação, levando-se em consideração o menor preço por empreitada global por lote, sendo a sessão processada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Observação: Quando os envelopes forem enviados pelos Correios, transportadora ou outro meio que não seja juntamente com o seu representante, deverão estar de posse da Comissão Permanente de Licitações no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar desta. Desta forma, o licitante deverá zelar para que os envelopes sejam recebidos durante o expediente da Prefeitura e até a data e horário previstos no Edital, direta e exclusivamente no Setor de Licitações. O Município de São Francisco de Assis-RS não se responsabiliza por correspondências pertinentes à licitação entregues ou recebidas de forma distinta.

7.2- Após ser declarado encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, nenhum outro será recebido.



7.3- A Comissão de Licitação receberá simultaneamente os Envelopes nº 1 e nº 2, acompanhados de documentos de representação (se houver), abrindo imediatamente o envelope nº 1, rubricando os documentos nele contidos, observando se estão de acordo com o exigido no instrumento convocatório e a seguir dará vista aos interessados presentes, que também os rubricarão. Havendo recursos, estes serão conhecidos pela Comissão de Licitações

7.4- A Comissão de Licitações poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso poderá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de HABILITAÇÃO. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão os envelopes nº 2, os quais continuarão em poder da Comissão de Licitações.

7.5- Será inabilitada a empresa que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou em desacordo com os mesmos;
- b) Não obtiver aprovação nos índices estabelecidos no item 2.1.7, letra "b.3".

7.6- A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes. Os envelopes de nº 02 (Proposta Financeira) das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos interessados após a homologação do processo.

7.7- Após análise dos documentos do envelope nº 1 e emissão do parecer da habilitação, transcorrido o prazo recursal ou, se houver desistência expressa por todos os licitantes, devidamente consignada em ata, imediatamente serão abertos os envelopes nº 02 das empresas habilitadas, sendo rubricadas pelos presentes todas as folhas das propostas, após a leitura em voz alta de cada preço total global de cada lote.

7.8- Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

7.9- Será desclassificada a proposta do licitante que:

- a) Estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste edital ou Modelo de Proposta;
- b) Quando se basear em propostas de outros Licitantes;
- c) Não cotar todos os preços para todos os itens solicitados ou apresentá-los em valores maiores do que o orçamento;
- d) Apresentar preços manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o inc. II, do art. 48, da Lei nº 8.666/93.
- e) Apresentar ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

7.9.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.10- Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 2.1.9 e 2.1.10.

7.11- Entende-se como ocorrência de empate ficto quando as propostas entregues pela microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa que apresentam valores iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) ao da proposta de menor valor.

7.12 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo de recurso interposto.

7.13 - Ocorrendo empate na forma do subitem 7.11, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, querendo, no prazo de (02) dois dias úteis, nova proposta, por escrito e de acordo



como item nº 6, com preço inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.1.9 e 2.1.10 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste subitem.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na formas das alíneas anteriores.

7.14- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 7.11 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.15- O disposto nos subitens 7.11 a 7.14 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que satisfaça as exigências do subitem 2.1.9 e 2.1.10.

7.16- Após a aplicação no disposto nos itens anteriores, referentes a critério de desempate, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) produzidos no país;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.17 - No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas, ou seja, empate, será realizado sorteio, obedecido o disposto no § 2º, do art. 45, da mesma lei, ocasião em que será efetuado o sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7.18 - O não comparecimento de quaisquer dos licitantes as reuniões designadas pela Comissão de Licitações não impedirá que os efeitos do ato se produzam de pleno direito.

7.19 - A Comissão de Licitações lavrará atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as. As reuniões públicas terão suas atas também assinadas pelos presentes interessados.

7.20- A Comissão de Licitações encaminhará ao Prefeito Municipal as suas conclusões, com a classificação das empresas qualificadas, para que homologue o resultado, adjudicando o objeto da licitação, caso não haja recurso.

8 - Dos recursos:

8.1- Em todas as fases da licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O prazo para interposição de recurso será de (05) cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

8.3 - Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados dentro do prazo previsto acima, das 08h00min às 13h30min, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua João Moreira, nº 1707, nesta cidade ou poderão ser enviados por e-mail através do endereço eletrônico pmlicit@bol.com.br (recursos enviados por e-mail deverão ser confirmados através do telefone 55 3252-3257), obedecendo-se o horário de expediente desta Prefeitura, sem prejuízo do prazo legal.



8.4- Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de (05) cinco dias úteis e na forma prevista no subitem 8.3.

8.5- Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviado por qualquer outro meio além do previsto no item 8.3.

8.6- Decorrido o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de (05) cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.7- A decisão do Prefeito, a ser proferida nos (05) cinco dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação é irrecorrível.

8.8-Os prazos previstos nos itens 8.6 e 8.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

8.9-O efeito do recurso é suspensivo.

8.10-O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará a vencedora de cada lote e homologará o procedimento licitatório.

9 - Do contrato:

9.1 - Esgotados todos os prazos recursais e homologado o certame, a Administração, no prazo de (05) cinco dias úteis, convocará a empresa vencedora para assinar o contrato, que será regido pelos termos deste edital, pela minuta que o integra e pela legislação aplicável a espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.

9.2 - O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo original.

9.3 - Se, dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, aplicando-se multa no valor de 10%(dez por cento) do valor da proposta ofertada pela licitante que deixou de assiná-lo e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.4 - O prazo de contratação do objeto desta Tomada de Preços **para o Lote nº 01 é de 01 (um) mês** e para o **Lote nº 02 é de 05 (cinco) meses**, a contar da Ordem de Início da obra, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

9.4.1 - A emissão da Ordem de início da obra ficará condicionada à assinatura do contrato com o Município e será comunicada previamente ao contratado para que tome as providências necessárias com relação à garantia e ART/RRT.

9.4.2- O prazo de início dos trabalhos será de até 05(cinco) dias a partir do recebimento e assinatura da Ordem de Início pela contratada.



9.5 – No momento de assinatura de recebimento da ordem de início da obra a contratada deverá apresentar a **ART/RRT de execução do Responsável Técnico da obra;**

9.6- A contratada deverá oferecer o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em garantia, de acordo com o Art. 56, incisos I, II ou III e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, **comprovando-a no momento de assinatura de recebimento da ordem de início da obra.**

9.6.1- A garantia ofertada pela empresa contratada deverá cobrir todo o período de execução da obra. No caso da garantia **em forma de caução**, esta deverá ser depositada na conta corrente PM Cauções em dinheiro nº 04026781.0-4, Agência 0385 – Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

9.6.2 - O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrente de culpa, imperícia ou desídia da contratada.

9.6.3-A garantia reverterá em favor da Administração municipal, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.

9.6.4- A garantia somente será liberada e devolvida à contratada após a assinatura do termo de Recebimento Definitivo da obra.

9.7- É defeso a contratada subcontratar partes ou a integralidade da obra.

9.10 - A fiscalização e a coordenação administrativa do contrato da obra serão efetuadas pelo Setor de Engenharia desta prefeitura e pelos fiscais nomeados conforme Portaria nº 014/2020, para acompanhar os serviços relativos à sua área de atuação emitindo pareceres, recebimento provisório e definitivo.

10 - Das penalidades:

10.1-Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação ou de contratada, a empresa fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito por executar os serviços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo aos resultados;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso;

c) Afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos por manter comportamento inadequado durante a sessão licitatória;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);

e) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no início dos serviços, aplicável sobre o valor total do contrato, atualizado;

f) Multa de 2,0% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcialdeste;

g) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, em caso de inexecução total do contrato;



h) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2- As multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra e poderão ser reiteradas sempre que se repetir o motivo.

10.3- A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo contratante à direção da contratada, para querendo, exercer direito de defesa.

10.4- As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

11- Do pagamento:

11.1 - O pagamento dos lotes 01 e 02 será efetuado em até 10 (dez) dias após a medição e aprovação da obra pela fiscalização, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura.

11.2- O pagamento somente poderá ocorrer após apresentação da seguinte documentação comprobatória:

11.2.1- Certificado de Regularidade do FGTS;

11.2.2-Certidão Negativa de Débito do INSS e de Débitos Trabalhistas, relativo à Contratada.

11.3- As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues com a discriminação do material e dos serviços, dos seus quantitativos, bem como da GFIP.

11.3.1- A não apresentação dos documentos acima citados implica na suspensão do pagamento da fatura até a apresentação, não sendo exigível atualização financeira dos valores por inadimplemento.

11.3.2- A contratante somente atestará a execução dos serviços e liberará a respectiva medição para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

11.4- A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

11.4.1- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.4.2 - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.4.3- Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no cronograma físico-financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

11.4.4 - A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.



11.4.5- No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.4.6- A aprovação da medição prévia apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.4.7- Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.5- Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

11.7- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12 - Do reajuste:

12.1. Os preços não poderão ser reajustados, enquanto vigor vedação decorrente da legislação federal.

13 - Do recebimento do objeto:

13.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido, nos termos dos Artigos 73 e 76, da Lei nº 8.666/93: em duas etapas, a provisória e definitiva.

13.2 – Quando a obra ficar inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de (15) quinze dias para proceder as vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

13.3 – O serviço executado pela Contratada que não satisfizer as condições de recebimento será recusado pela Fiscalização e deverá ser retificado ou refeito, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, em razão do disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

13.4 – A critério do Contratante, desde que o fixado no item anterior se torne inexequível, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição da obra ou serviço rejeitado. Não cumprindo esse prazo, a Contratada poderá ser penalizada conforme item 10 deste Edital.

13.5 – Decorridos no mínimo 30 (trinta) dias, e no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o termo de recebimento definitivo, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos - CND fornecida pelo INSS referente à obra.

13.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do objeto, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

14 - Da dotação orçamentária:

14.1-As despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto serão atendidas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

(27445) – 33903000 – Material de Consumo – Recurso 1048 Man. EMEI Lucinda Chimelo;

(27444) – 33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 1048 Man. EMEI Lucinda Chimelo;



15 - Das disposições gerais:

15.1 - As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, serão desclassificadas. Não serão admitidas modificações ou substituições nas propostas ou em quaisquer outros documentos.

15.2 - Uma vez iniciada a abertura, não serão aceitas propostas de licitantes retardatários. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

15.3 - A inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e “não apresentadas” na Reunião de Recebimento das Propostas e Documentação.

15.5 - À Administração Municipal fica reservado o direito de anular ou revogar a presente Licitação, sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização.

15.6 - Só terá direito a usar da palavra, rubricar os documentos e as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, o licitante ou seu representante legalmente credenciado e identificado na reunião de início deste processo licitatório, bem como os membros da Comissão de Licitação.

15.7 - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

15.8 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de que fizerem necessários, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, art. 65, § 1º, do valor do contrato.

15.9 - Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

15.10 - Serão aceitas certidões de débitos negativas ou certidões de débitos positivas com efeitos de negativa.

15.11 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou tiverem suas propostas desclassificadas, Com base no art. 48 § 3º da lei Federal 8.666/93 a Administração poderá fixar o prazo de (08) oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta financeira escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

15.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, que decidirá com base na legislação em vigor e no ordenamento jurídico.

15.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente certame, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

16)- Dos anexos:

16.1 - O presente EDITAL é composto dos seguintes anexos:

Modelo de Proposta de preços, ANEXO I;

Modelo de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ANEXO II;

Modelo de Declaração para cumprimento do art. 27, V da Lei 8.666/93, ANEXO III;

Modelo de Declaração que não emprega servidor público, ANEXO IV;



Modelo de Declaração de visita, ANEXO V;

Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ANEXO VI;

Minuta de Contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação, ANEXO VII;

Caderno de encargos (objeto, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas, modelos de placas, detalhamento de cálculo do BDI, detalhamento de cálculo dos encargos sociais e plantas), ANEXO VIII.

Justificativa dos Índices Contábeis, ANEXO IX.

Informações serão prestadas através do e-mail pmlicit@bol.com.br, ou no Setor de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste edital, das 08h00min às 13h30min.

São Francisco de Assis, em 30 de novembro de 2020.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014).

Visto jurídico



ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA - LOTE 01

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALIDADE DA PROPOSTA:

Nível	Itens do lote	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 01				EMEF ASSIS BRASIL						
Meta	1.			REFORMA ÁREA DE RECREAÇÃO					-	
Nível 2	1.1.			REFORÇO INFRAESTRUTURA					-	
Serviço	1.1.1.	SINAPI-I	39849	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	15,83				
Serviço	1.1.2.	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.899,60				
Serviço	1.1.3.	SINAPI-I	6194	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15 CM (1 X 6 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	69,00				
Serviço	1.1.4.	SINAPI-I	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	143,07				
Serviço	1.1.5.	SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	24,00				
Serviço	1.1.6.	SINAPI-I	4750	PEDREIRO	H	24,00				
Serviço	1.1.7.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	6,60				
Serviço	1.1.8.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	2,00				
Nível 2	1.2.			FECHAMENTO						



Serviço	1.2.1.	SINAPI-I	10933	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	M2	94,40				
Serviço	1.2.2.	SINAPI-I	21011	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	M	35,40				
Serviço	1.2.3.	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00				
Serviço	1.2.4.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00				
Serviço	1.2.5.	SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	200,00				
										Total Global do Lote em R\$

Local e Data

Assinatura e identificação do representante legal ou responsável técnico da licitante



DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA que os valores de mão de obra embutidos nos valores unitários respeitam o percentual contido nas planilhas de cronograma físico-financeiro, nos moldes contidos neste edital e do detalhamento do BDI com as informações arroladas no modelo no caderno de encargos deste edital.

Local e Data

Assinatura e identificação do representante legal ou responsável técnico da licitante



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA – LOTE 02

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALIDADE DA PROPOSTA:

Nível	Itens do lote	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 02										
EMEI LUCINDA CHIMELO										
Meta	1.			REVISÃO COBERTURA						
Serviço	1.1.	SINAPI	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	6,00				
Serviço	1.2.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	60,00				
Serviço	1.3.	SINAPI-I	7184	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	M2	25,00				
Serviço	1.4.	SINAPI-I	4750	PEDREIRO	H	16,00				
Meta	2.	SINAPI		REVISAR PORTAS	M2	-				
Serviço	2.1.	SINAPI-I	3103	FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO P/ PORTA VIDRO TP AROUCA 2171-L OU EQUIV	UN	4,00				
Serviço	2.2.	SINAPI-I	3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	CJ	1,00				
Meta	3.			REVISÃO ELÉTRICA		-				
Serviço	3.1.	SINAPI-I	2436	ELETRICISTA	H	8,00				
Meta	4.			PAREDE DE VIDRO (REFEITÓRIO)		-				
Serviço	4.1.	SINAPI	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	14,00				



Serviço	4.2.	SINAPI-I	11552	PERFIL U / CANALETA DE ALUMINIO, DE ABAS IGUAIS, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	20,00				
Meta	5.			TOLDO DE ENTRADA						
Serviço	5.1.	SINAPI-I	21006	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M	M	21,60				
Serviço	5.2.	SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	102,00				
Serviço	5.3.	SINAPI-I	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	117,60				
Serviço	5.4.	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	108,00				
Serviço	5.5.	SINAPI-I	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	1,00				
Serviço	5.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,50				
Serviço	5.7.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	12,00				
Total Parcial em R\$										



Nível	Itens do lote	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 02	EMEI DENTE DE LEITE									
Meta	1.			HIDROSSANITÁRIO		-				
Serviço	1.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00				
Serviço	1.2.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00				
Serviço	1.3.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00				
Serviço	1.4.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00				
Serviço	1.5.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	5,00				
Serviço	1.6.	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	5,00				
Serviço	1.7.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	5,00				
Serviço	1.8.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00				
Meta	2.			COBERTURA DA ÁREA DE RECREAÇÃO						
Serviço	2.1.	SINAPI	92256	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00				
Serviço	2.2.	SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	115,00				
Serviço	2.3.	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	32,00				
Serviço	2.4.	SINAPI-I	25007	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	M2	90,00				
Serviço	2.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,00				



Serviço	2.6.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	3,00			
Serviço	2.7.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,00			
Serviço	2.8.	SINAPI-I	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	24,00			
Serviço	2.9.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	16,00			
								Total Parcial em R\$	



Nível	Itens do lote	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 02	EMEI PIMENTINHA									
Meta	1.			<u>HIDROSSANITÁRIO</u>		-				
Serviço	1.0.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00				
Serviço	1.0.2.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00				
Serviço	1.0.3.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00				
Serviço	1.0.4.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00				
Serviço	1.0.5.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	4,00				
Serviço	1.0.6.	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	4,00				
Serviço	1.0.7.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	4,00				
Serviço	1.0.8.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00				
Meta	2.			<u>FECHAMENTO LATERAL (área recreação)</u>						
Nível 2	2.1.			<u>VIGAS E PILAR</u>						
Serviço	2.1.1.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,50				
Serviço	2.1.2.	SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	57,60				
Serviço	2.1.3.	SINAPI-I	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	26,90				
Serviço	2.1.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	85,00				
Serviço	2.1.5.	SINAPI-I	6212	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	24,00				



Serviço	2.1.6.	SINAPI-I	6194	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15 CM (1 X 6 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	38,00				
Serviço	2.1.7.	SINAPI-I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	2,00				
Nível 2	2.2.			PAREDE						
Serviço	2.2.1.	SINAPI	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	6,00				
Serviço	2.2.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	12,00				
Serviço	2.2.3.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	12,00				
Nível 2	2.3.			ESQUADRIAS						
Serviço	2.3.1.	SINAPI	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	8,00				
Serviço	2.3.2.	SINAPI	73838/ 1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	4,00				
Serviço	2.3.3.									
Meta	3.			REPAROS NA COBERTURA (área recreação)						
Serviço	3.0.1.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,20				
Serviço	3.0.2.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,20				
Serviço	3.0.3.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	2,50				
Serviço	3.0.4.	SINAPI-I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	1,00				
Serviço	3.0.5.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00				
Serviço	3.0.6.	SINAPI	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO)	M2	2,00				



				DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014						
Meta	4.			TOLDO DE ENTRADA						
Serviço	4.0.1.	SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	54,00				
Serviço	4.0.2.	SINAPI-I	21006	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M	M	10,80				
Serviço	4.0.3.	SINAPI-I	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	37,80				
Serviço	4.0.4.	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	36,00				
Serviço	4.0.5.	SINAPI-I	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	1,00				
Serviço	4.0.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,14				
Serviço	4.0.7.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	8,00				
Serviço	4.0.8.	SINAPI-I	6160	SOLDADOR	H	8,00				
										Total Parcial em R\$



Nível	Itens do lote	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 02	EMEI OLGA MARY									
Meta	1.			<u>HIDROSANITÁRIO</u>		-				
Serviço	1.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	9,00				
Serviço	1.2.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00				
Serviço	1.3.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00				
Serviço	1.4.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00				
Serviço	1.5.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	5,00				
Serviço	1.6.	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	5,00				
Serviço	1.7.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	5,00				
Serviço	1.8.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00				
Meta	2.			<u>REFORMA DE PISO</u>		-				
Serviço	2.1.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,00				
Serviço	2.2.	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	30,00				
Meta	3.			<u>TROCA DE FORRO</u>		-				
Serviço	3.1.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	55,00				
Serviço	3.2.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	55,00				



Meta	4.			TOLDO DE ENTRADA					
Serviço	4.1.	SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	87,00			
Serviço	4.2.	SINAPI-I	21006	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M	M	16,20			
Serviço	4.3.	SINAPI-I	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	66,36			
Serviço	4.4.	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	56,00			
Serviço	4.5.	SINAPI-I	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	1,00			
Serviço	4.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,22			
Serviço	4.7.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	16,00			
Serviço	4.8.	SINAPI-I	6160	SOLDADOR	H	8,00			
							Total Parcial em R\$		



Nível	Itens do lote	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	EMEI TREM DA ALEGRIA									
Meta	1.			<u>HIDROSSANITÁRIO</u>		-				
Serviço	1.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00				
Serviço	1.2.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00				
Serviço	1.3.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00				
Serviço	1.4.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00				
Serviço	1.5.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	2,00				
Serviço	1.6.	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	2,00				
Serviço	1.7.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	2,00				
Serviço	1.8.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00				
Meta	2.			<u>REPARO NA COBERTURA</u>						
Serviço	2.1.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	30,00				
Serviço	2.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	38,00				
Serviço	2.3.	SINAPI-I	1118	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	11,00				
Serviço	2.4.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	38,00				
Serviço	2.5.	SINAPI	92556	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA,	UN	5,00				



				INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					
Meta	3.			TROCA DE FORRO					
Serviço	3.1.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	25,00			
Serviço	3.2.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	25,00			
								Total Parcial em R\$	



Nível	Itens do lote	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 02										
EMEF CORONEL PIMBA										
Meta	1.			HIDROSSANITÁRIO		-				
Serviço	1.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00				
Serviço	1.2.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00				
Serviço	1.3.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00				
Serviço	1.4.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	2,00				
Serviço	1.5.	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	2,00				
Serviço	1.6.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	2,00				
Serviço	1.7.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00				
Serviço	1.8.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00				
Meta	2.			COBERTURA ÁREA DE RECREAÇÃO						
Serviço	2.1.	SINAPI	100651	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=20MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	30,00				
Serviço	2.2.	SINAPI	100773	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	450,00				
Serviço	2.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	132,00				
Serviço	2.4.	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE	M	22,00				



				VERTICAL. AF_07/2019					
Serviço	2.5.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	10,00			
Serviço	2.6.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00			
Serviço	2.7.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	132,00			
Serviço	2.8.	SINAPI							
									Total Parcial em R\$



Nível	Itens do lote	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 02	EMEF JOSÉ BATISTA POMPEU									
Meta	1.			<u>HIDROSSANITÁRIO</u>		-				
Serviço	1.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00				
Serviço	1.2.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00				
Serviço	1.3.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00				
Serviço	1.4.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	2,00				
Serviço	1.5.	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	2,00				
Serviço	1.6.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UN	2,00				
Serviço	1.7.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00				
Meta	2.			<u>TOLDO DE ENTRADA</u>						
Serviço	2.1.	SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	66,00				
Serviço	2.2.	SINAPI-I	21006	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M	M	16,20				
Serviço	2.3.	SINAPI-I	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	60,00				
Serviço	2.4.	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	50,00				
Serviço	2.5.	SINAPI-I	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	1,00				
Serviço	2.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,22				
Serviço	2.7.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	16,00				



Serviço	2.8.	SINAPI-I	6160	SOLDADOR	H	8,00			
								Total Parcial em R\$	



Nível	Itens do lote	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 02	EMEF ASSIS BRASIL									
Meta	1.			HIDROSSANITÁRIO		-				
Serviço	1.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00				
Serviço	1.2.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00				
Serviço	1.3.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00				
Serviço	1.4.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	2,00				
Serviço	1.5.	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	2,00				
Serviço	1.6.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UN	2,00				
Serviço	1.7.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00				
Serviço	1.8.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00				
Meta	2.			TOLDO - entrada e saída para trasporte escolar						
Serviço	2.1.	SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	60,00				
Serviço	2.2.	SINAPI-I	21006	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M	M	16,20				
Serviço	2.3.	SINAPI-I	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	42,00				
Serviço	2.4.	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	50,00				
Serviço	2.5.	SINAPI-I	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	1,00				
Serviço	2.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	0,22				



				AF_07/2016						
Serviço	2.7.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	8,00				
Serviço	2.8.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,50				
Serviço	2.9.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,00				
Meta	3.			PORTA - Acesso transporte escolar						
Serviço	3.1.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,00				
Serviço	3.2.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,81				
Serviço	3.3.	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	11,25				
Serviço	3.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,00				
Total Parcial em R\$										



Nível	Itens do lote	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 02	EMEF WILSON A. VIEIRA									
Meta	1.			HIDROSSANITÁRIO		-				
Serviço	1.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00				
Serviço	1.2.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00				
Serviço	1.3.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00				
Serviço	1.4.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	2,00				
Serviço	1.5.	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	2,00				
Serviço	1.6.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	2,00				
Serviço	1.7.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00				
Meta	2.			TOLDO DE ENTRADA						
Serviço	2.1.	SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	90,00				
Serviço	2.2.	SINAPI-I	21006	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M	M	24,00				
Serviço	2.3.	SINAPI-I	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	108,00				
Serviço	2.4.	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	90,00				
Serviço	2.5.	SINAPI-I	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	1,00				
Serviço	2.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,29				
Serviço	2.7.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	12,00				



		Total Parcial em R\$
--	--	----------------------



Nível	Itens do lote	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 02	EMEF DUQUE DE CAXIAS									
Meta	1.			HIDROSSANITÁRIO		-				
Serviço	1.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00				
Serviço	1.2.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00				
Serviço	1.3.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00				
Serviço	1.4.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	2,00				
Serviço	1.5.	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	2,00				
Serviço	1.6.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	2,00				
Serviço	1.7.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00				
									Total Parcial em R\$	



Nível	Itens do lote	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE										
EMEF SÃO CONRADO										
Meta	1.			HIDROSSANITÁRIO		-				
Serviço	1.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00				
Serviço	1.2.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00				
Serviço	1.3.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00				
Serviço	1.4.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	2,00				
Serviço	1.5.	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	2,00				
Serviço	1.6.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	2,00				
Serviço	1.7.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00				
									Total Parcial em R\$	

Total Global do Lote em R\$

Local e Data

Assinatura e identificação do representante legal ou responsável técnico da licitante



DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA que os valores de mão de obra embutidos nos valores unitários respeitam o percentual contido nas planilhas de cronograma físico-financeiro, nos moldes contidos neste edital e do detalhamento do BDI com as informações arroladas no modelo no caderno de encargos deste edital.

Local e Data

Assinatura e identificação do representante legal ou responsável técnico da licitante



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa **não** foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 006/2020 da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS.

Localidade e data: _____

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, participante da Tomada de Preços nº 006/2020, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e Data _____

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços nº 006/2020 que a empresa....., CNPJ nºnão possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data:_____

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº 006/2020 o responsável técnico **ou** representante legal.....CPF nº..... esteve em visita técnica no local da obra, conforme disposto no projeto básico, acompanhado por.....(servidor designado pela Portaria Municipal nº14/2020), tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

Data:_____

.....
(Nome e Assinatura do responsável técnico **ou** do representante legal da licitante)

.....
(Nome e Assinatura do servidor designado pela Portaria Municipal nº 14/2020)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME),
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU COOPERATIVA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, por intermédio de seu(ua) representante legal/contador(a)/técnico contábil, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **COOPERATIVA**, com receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e gozarão dos benefícios previstos nos Art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Localidade e data

Assinatura

Identificação do Representante Legal ou Contador/Técnico Contábil da Proponente e carimbo da empresa



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr., residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, ----- inscrita no CNPJ sob nº. , com sede em.....a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, adstrito à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020 pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

LOTE 01- CONCRETO USINADO E CERCAMENTO - ÁREA DE RECREAÇÃO ESCOLA ASSIS B. M. DE BITENCOURT

LOCAL: ESCOLA ASSIS B. M. DE BITENCOURT

RUA: 13 DE JANEIRO - CENTRO

Contratação de empresa empreiteira, especializada, para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para concretagem, sobre área de recreação da Escola Assis B. M. de Bitencourt, concreto usinado 20 Mpa, espessura 6 cm, com juntas de dilatações em madeira nos dois sentidos a cada 5 metros. Fechamento por 47,2 metros de extensão por 2 metros de altura em tela de aço galvanizado 12 AWG, malha 10 x 10 cm fixadas em tubo de aço galvanizado dn 32 mm cada 5 metros.

Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas na planilha orçamentária, plantas e memorial descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste projeto.

É de inteira responsabilidade da empresa empreiteira as Leis Sociais e Direitos Trabalhistas. Será exigido a apresentação dos comprovantes de recolhimento.

Medição e pagamento conforme cronograma físico-financeiro, **prazo de execução 01 (um) mês.**

O responsável legal da empresa empreiteira poderá agendar visita no local da obra anterior a data da licitação no departamento de engenharia desta prefeitura.

LOTE 02 - OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) para manutenção e reforma nos estabelecimentos de educação infantil (EMEI Lucinda Chimelo, EMEI Dente de Leite, EMEI Pimentinha, EMEI Olga Mary, CMEI Trem da Alegria, EMEF Coronel Pimba, EMEF José Batista Pompeu, EMEF Assis Brasil M. B., EMEF Wilson A. Vieira, EMEF Duque de Caxias e EMEF São Conrado). Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas planilhas orçamentárias plantas e memoriais descritivos, partes integrantes e indissociáveis deste projeto.

É de inteira responsabilidade da empresa empreiteira as leis sociais e direitos trabalhistas, será exigido a apresentação dos comprovantes de recolhimento.

Medição e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro, **prazo de execução 5 meses.**

O responsável legal da empresa empreiteira poderá agendar visita no local da obra anterior a data de licitação no departamento de engenharia desta prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 - Pela execução global do lote nº...., objeto do presente, o contratante pagará à contratada em moeda corrente nacional, o valor global total de R\$ (), conforme a proposta de preços apresentada.



2.2 Nos preços propostos estão incluídas as despesas de mão de obra para execução do objeto deste contrato, em conformidade às especificações particularizadas contidas nas plantas, na planilha de orçamento e memorial descritivo, assim como todo o maquinário necessário para a concretização da obra e materiais tais como: equipamentos, incluídos também os de segurança, ferramentas, utensílios, transporte, os serviços auxiliares à execução do objeto, todas e quaisquer despesas decorrentes de emprego de pessoal, de impostos, taxas, encargos sociais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, seguro pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho, serviços de terceiros e outros ônus que recaiam sobre os serviços contratados, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do contratante.

2.3. Incluem-se ainda, nos preços propostos, todas e quaisquer despesas com o canteiro de obra, conservação dos materiais e equipamentos, sinalização e limpeza da obra.

2.4. Toda a execução da obra será em conformidade às especificações particularizadas contidas nas plantas, na planilha de orçamento e memorial descritivo, partes integrantes do caderno de encargos e indissociáveis deste processo.

2.5. Quando necessário à execução de trabalhos não previstos neste contrato, o preço dos mesmos poderá ser ajustado previamente pelas partes, mediante justificativa.

2.6. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a data limite de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.7. Em havendo alteração unilateral do contrato, devidamente comprovada, que aumente os encargos da contratada, o contratante deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

3.1. Os preços não poderão ser reajustados, enquanto vigor vedação decorrente da legislação federal.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento dos lotes 01 e 02 será efetuado em até 10 (dez) dias após a medição e aprovação da obra pela fiscalização, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura.

4.2- O pagamento somente poderá ocorrer após apresentação da seguinte documentação comprobatória:

4.2.1- Certificado de Regularidade do FGTS;

4.2.2-Certidão Negativa de Débito do INSS e de Débitos Trabalhistas, relativo à Contratada.

4.3- As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues com a discriminação do material e dos serviços, dos seus quantitativos, bem como da GFIP.

4.3.1- A não apresentação dos documentos acima citados implica na suspensão do pagamento da fatura até a apresentação, não sendo exigível atualização financeira dos valores por inadimplemento.

4.3.2- A contratante somente atestará a execução dos serviços e liberará a respectiva medição para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

4.4- A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela contratada de acordo com os seguintes procedimentos:



4.4.1- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

4.4.2- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

4.4.3- Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no cronograma físico-financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

4.4.4- A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

4.4.5- No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

4.4.6- A aprovação da medição prévia apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.4.7- Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

4.5- Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

4.6- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

4.7 -As despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto serão atendidas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

(27445) – 33903000 – Material de Consumo – Recurso 1048 Man. EMEI Lucinda Chimelo;

(27444) – 33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 1048 Man. EMEI Lucinda Chimelo;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

5.1. O prazo de contratação do objeto desta Tomada de Preços **para o Lote nº 01 é de 01 (um) mês** e para o **Lote nº 02 é de 05 (cinco) meses**, a contar da Ordem de Início da obra, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

5.2. A obra será considerada concluída para fins de lavratura e assinatura pelas partes do componente Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes no projeto, cronograma físico-financeiro, normas e especificações técnicas e limpeza final e geral da obra, com a retirada de materiais e entulhos, quando, então, o fiscal receberá provisoriamente a obra, dentro de (15) quinze dias da comunicação escrita da contratada.

5.3. O contratante poderá exigir a correção, remoção ou substituição do serviço ou material, em todo ou em parte, às expensas da Contratada, em caso de serem constatados defeitos ou incorreções resultantes da execução, podendo computar como tempo de atraso de entrega da obra.

5.4. Decorridos no mínimo 30 (trinta) dias, e no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as



reclamações da fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o termo de recebimento definitivo, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos - CND fornecida pelo INSS referente à obra.

5.5 O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ética-profissional pela perfeita execução do objeto.

5.6. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que, por ventura, se fizerem necessárias até o limite fixado por lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. São obrigações da CONTRATADA além das demais obrigações previstas no Edital e neste contrato:

- a) Executar a obra de acordo com o projeto e especificações técnicas, sendo-lhe vedado introduzir modificações no projeto, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do contratante.
- b) Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- c) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência recomendados pela ABNT e Normas de Segurança.
- d) Acompanhar o cronograma físico da obra de modo a não provocar atrasos;
- e) Não subcontratar serviços definidos, no todo ou em parte, conforme expressamente consignado no Edital;
- f) Fornecer relação semanal dos empregados, devidamente qualificados, que prestarão serviços na obra, a qual deverá ser anotada no diário de obra para controle da fiscalização;
- g) Submeter-se à fiscalização do contratante;
- h) Manter, no canteiro de obras responsável técnico devidamente credenciado através de ART. Este responsável técnico deverá ser o mesmo indicado pela empresa na fase de licitação;
- i) Manter, em local determinados pela fiscalização, placa de identificação da obra e da firma executante, conforme modelo fornecido e o pessoal em serviço, devidamente equipado com EPIs de acordo com Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho;
- j) Corrigir, separar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela fiscalização;
- k) Submeter-se às disposições legais em vigor;
- l) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- m) Utilizar materiais novos, os quais poderão ter suas amostras solicitadas para análise da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

7.1. A contratada é responsável ainda, para com o contratante e para com terceiros:

- a) Pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao contratante ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- b) Pela infração ou inexecução das cláusulas deste contrato;
- c) Pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução da obra, todos os defeitos que forem apontados pela fiscalização e desfazer aqueles que esta condenar como imprestáveis, impróprios ou mal executado;



d) Pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato e sua inadimplência com referência aos encargos referidos neste item, não transferem ao contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e uso da obra e edificações inclusive perante o Registro de Imóveis.

7.2. A contratada não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

7.3. Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser cobertos por seguros, durante toda a contratualidade até a entrega definitiva da obra.

7.4. Quando a obra ficar inteiramente concluída, a contratada dará conhecimento ao contratante, que terá um prazo de (15) quinze dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

7.5. O serviço executado pela contratada que não satisfizer as condições de recebimento será recusado pela fiscalização e deverá ser retificado ou refeito, dentro do prazo de entrega fixado no contrato.

7.6. A critério do contratante, desde que fixado no item anterior se torne impossível, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição da obra ou serviço rejeitado. Não cumprindo esse prazo, a a contratada poderá ser penalizada conforme disposto no edital.

7.7. Decorridos no mínimo (60) sessenta dias, e no máximo (90) noventa dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND fornecida pelo INSS referente à obra.

7.8. O Recebimento Provisório ou Definitivo da obra não exime a contratada das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de (05) cinco anos, durante os quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o contratante.

7.9. O não cumprimento desta responsabilidade, além das providências administrativas implicará nas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1-Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação ou de contratada, a empresa fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito por executar os serviços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo aos resultados;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso;

c) Afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos por manter comportamento inadequado durante a sessão licitatória;



d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);

e) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no início dos serviços, aplicável sobre o valor total do contrato, atualizado;

f) Multa de 2,0% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial deste;

g) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, em caso de inexecução total do contrato;

h) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.2- As multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra e poderão ser reiteradas sempre que se repetir o motivo.

8.3- A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo contratante à direção da contratada, para querendo, exercer direito de defesa.

8.4- As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. Poderá ser rescindido o presente contrato, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte do contratante, quando a contratada:

I – Não cumprir ou cumprir irregularmente quaisquer das obrigações deste contrato, especificações, projetos ou prazos;

II – Subcontratar, transferir ou ceder, parcial ou total o contrato a terceiros, bem como na fusão, cisão ou incorporação com outrem;

III– Executar trabalhos com imperícia técnica;

IV– Falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

V - Paralisar ou cumprir lentamente os serviços sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

VI– Atrasar o cronograma sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

VII – Demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé;

VIII– Atrasar injustificadamente o início da obra.

9.2. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do contratante, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo a contratada o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS:



10.1 A contratada deverá oferecer o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em garantia, de acordo com o Art. 56, incisos I, II ou III e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, **comprovando-a no momento de assinatura de recebimento da ordem de início da obra.**

10.2 A garantia ofertada pela empresa contratada deverá cobrir todo o período de execução da obra. No caso da garantia **em forma de caução**, esta deverá ser depositada na conta corrente PM Cauções em dinheiro nº 04026781.0-4, Agência 0385 – Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

10.3 O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrente de culpa, imperícia ou desídia da contratada.

10.4 A garantia reverterá em favor da Administração municipal, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.

10.5 A garantia somente será liberada e devolvida à contratada após a assinatura do termo de Recebimento Definitivo da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:

11.1 O presente contrato vincula-se ao edital da Tomada de Preços nº 006/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A fiscalização e a coordenação administrativa do contrato da obra serão efetuadas pelo Setor de Engenharia desta prefeitura, e pelos fiscais nomeados conforme portaria nº 014/2020 para acompanhar os serviços relativos a sua área de atuação emitindo pareceres, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Para questões e litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito e convencionado o Foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS, como competente para solucioná-los, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem as partes, assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, depois de ter sido o Contrato lido e achado conforme, estando de acordo com estipulado.

São Francisco de Assis- RS,-----de ----- de 2020.

.....
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
CONTRATANTE

EMPRESA:-----
CNPJ Nº
CONTRATADA



Dr.
.....Jurídico
OAB/RS nº



ANEXO VIII

CADERNO DE ENCARGOS LOTE 01 CONTENDO:

OBJETO;

MEMORIAL DESCRITIVO;

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

DETALHAMENTO DE BDI;

DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

E

PLANTAS.



OBJETO LOTE 01

OBJETO

CONCRETO USINADO E CERCAMENTO – ÁREA RECREAÇÃO ESCOLA ASSIS B. M. DE BITENKURT.

LOCAL: ESCOLA ASSIS B. M. DE BITENKURT

RUA: 13 DE JANEIRO - CENTRO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPREITEIRA (ESPECIALIZADA) PARA EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL DE SERVIÇO, MATERIAL PERMANENTE E MÃO DE OBRA) PARA CONCRETAGEM, SOBRE ÁREA DE RECREAÇÃO DA ESCOLA ASSIS B. M. DE BITENKURT, CONCRETO USINADO 20 Mpa, ESPESSURA 6 CM, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA NOS DOIS SENTIDOS A CADA 5 METROS. FECHAMENTO POR 47,2 METROS DE EXTENÇÃO POR 2 METROS DE ALTURA EM TELA DE AÇO GALVANIZADO 12 AWG, MALHA 10X10 CM FIXADAS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM CADA 5 METROS.

EXECUÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DESTE PROJETO.

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EMPREITEIRA AS LEIS SOCIAIS E DIREITOS TRABALISTAS, SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO.

MEDIÇÃO E PAGAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PRAZO DE EXECUÇÃO 1 (UM) MÊS.

O RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA EMPREITEIRA PODERÁ AGENDAR VISITA NO LOCAL DA OBRA ANTERIOR A DATA DE LICITAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA.

São Francisco de Assis, 20 de outubro de 2020

Lara Garcez Fumaco,

Eng.Civil CREA 202881



MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 01

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONCRETO USINADO AREA DE RECREAÇÃO ESCOLA ASSIS M. B. DE BITENKURT.

LOCAL: ESCOLA ASSIS BRASIL M. DE BITENKURT.

RUA: 13 DE JANEIRO - CENTRO

O piso da área a ser concretado deverá ser devidamente limpo e preparado para que possa receber o concreto usinado Fck 20 Mpa, lançamento com bomba, espessura de 6 cm e juntas de dilatação em madeira, nos dois sentidos, a cada 5 metros. Concreto devidamente reguado e desempenado. Fechamento com tela em arame galvanizado 12 AWG malha 10x10 por 94,40 m², fixado em tubos de aço galvanizado DN 32 mm a cada 5 metros de distancia, altura da tela 2 metros.

São Francisco de Assis, 20 de outubro de 2020.

Lara Fumaco
Lara Garcez Fumaco

Engenheira Civil CREA RS202881



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR M. EDUCAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE CRÉCHES MUNICIPAIS	OBJETO OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
DATA BASE ago-20	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE EMEF ASSIS BRASIL	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
EMEF ASSIS BRASIL									15.463,02
1.			REFORMA ÁREA DE RECREAÇÃO						15.463,02
1.1.			REFORÇO INFRAESTRUTURA						11.256,23
1.1.1.	SINAPI-I	39849	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	15,83	351,84	BDI 1	457,39	7.240,48
1.1.2.	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	1.899,60	0,42	BDI 1	0,55	1.044,78
1.1.3.	SINAPI-I	6194	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 15 CM (1 X 6 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	69,00	2,56	BDI 1	3,33	229,77
1.1.4.	SINAPI-I	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	143,07	5,23	BDI 1	6,80	972,88
1.1.5.	SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	24,00	13,63	BDI 1	17,72	425,28
1.1.6.	SINAPI-I	4750	PEDREIRO	H	24,00	13,63	BDI 1	17,72	425,28
1.1.7.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020	M2	6,60	92,13	BDI 1	119,77	790,48
1.1.8.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	2,00	48,95	BDI 1	63,64	127,28
1.2.			FECHAMENTO						4.206,79
1.2.1.	SINAPI-I	10933	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	M2	94,40	10,22	BDI 1	13,29	1.254,58
1.2.2.	SINAPI-I	21011	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	M	35,40	31,58	BDI 1	41,05	1.453,17
1.2.3.	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	17,70	BDI 1	23,01	736,32
1.2.4.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	14,78	BDI 1	19,21	614,72
1.2.5.	SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	200,00	0,57	BDI 1	0,74	148,00

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
Local

30 de setembro
Data

Lara Fumaco
Nome: Lara Garcez Fumaco
Título: Engenheira Civil
CREA/CAUR202881
ART/RRT:



ASSIS B.M. - REFORMA ÁREA DE RECREAÇÃO			
MÃO DE OBRA	%	VALOR TOTAL DA META	VALOR MÃO DE OBRA
META 1	35%	R\$ 11.256,23	R\$ 3.939,68
META 2	30%	R\$ 4.206,79	R\$ 1.262,04
		TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 5.201,72

TOTAL GLOBAL R\$ 15.463,02
MATERIAL R\$ 10.261,30

Lara Fumaco
Lara Garcez Fumaco
Engenheira Civil
Matricula 3994-2
CREA 2028-81



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - LOTE 01

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR M. EDUCAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE CRECHES MUNICIPAIS	OBJETO OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
DATA BASE ago-20	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE EMEF ASSIS BRASIL	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		15.463,02		Parcela (%) 100,00%	Parcela (R\$) 15.463,02						
				Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (R\$) 15.463,02						
1.	REFORMA ÁREA DE RECREAÇÃO	15.463,02		Parcela (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (R\$) 15.463,02					
1.1.	REFORÇO INFRAESTRUTURA	11.256,23		Parcela (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (R\$) 11.256,23					
1.2.	FECHAMENTO	4.206,79		Parcela (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (R\$) 4.206,79					

Local

30 de setembro

Data

Lara Fumaco

Nome: Lara Garcez Fumaco

Título: Engenheira Civil

CREA/CAU RS202881

ART/RRT:



COMPOSIÇÃO DE CÁLCULO DE BDI - LOTE 01

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Sim
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,45%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,58%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,15%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,50%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,67%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,00%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRFB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

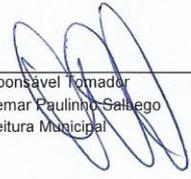
Local

30 de setembro de 2020

Data


Responsável Técnico

Nome: Lara Garcez Furnaco
Título: Engenheira Civil
CREA/CAU: RS202881
ART/RRT:


Responsável Tomador

Nome: Rubemar Paulino Salgado
Cargo: Prefeitura Municipal



COMPOSIÇÃO DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS - LOTE 01

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



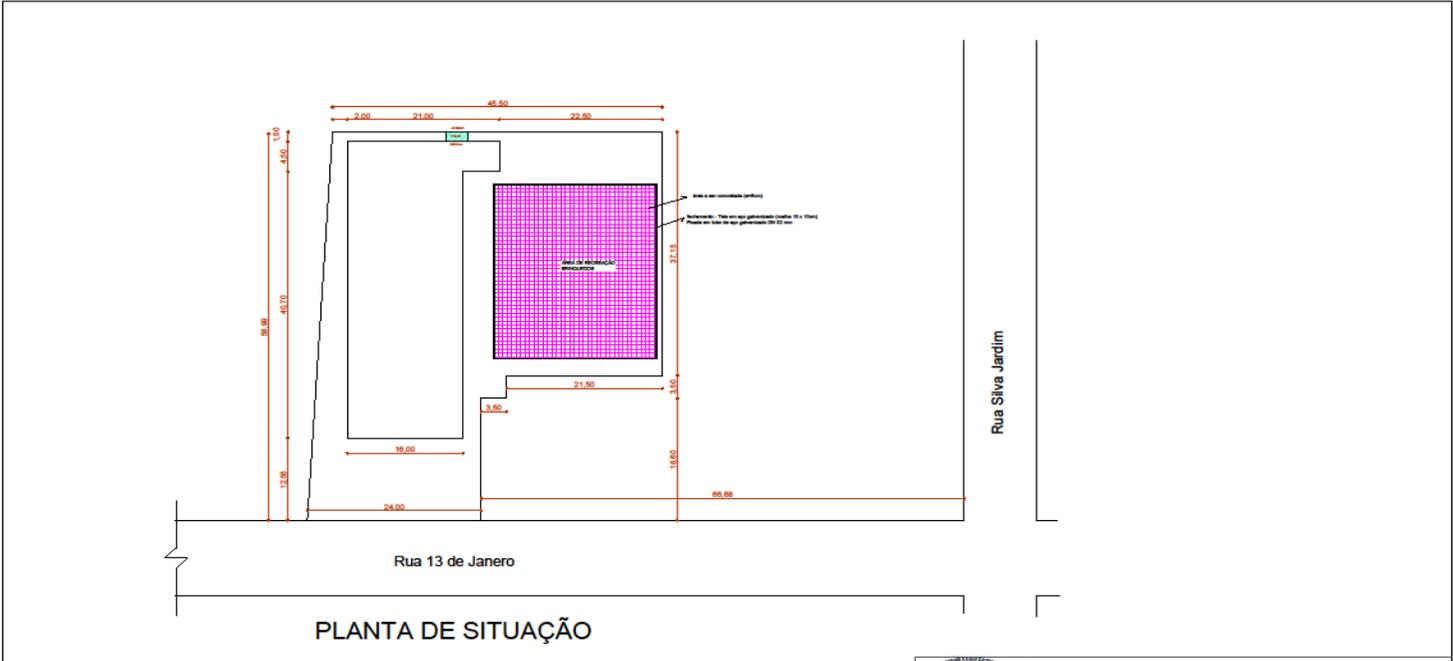
Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,40%	5,72%	7,40%	5,72%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,69%	15,48%	43,69%	15,48%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,28%	3,32%	4,28%	3,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,29%	4,09%	5,29%	4,09%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,63%	2,81%	3,63%	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%
C	Total	13,66%	10,58%	13,66%	10,58%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,34%	2,60%	16,08%	5,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,38%	0,30%
D	Total	7,70%	2,88%	16,46%	6,00%
TOTAL(A+B+C+D)		81,85%	45,74%	110,61%	68,86%

Lara Fumaco
Lara Garcez Fumaco
 Engenheira Civil
 Matrícula 3994-2
 CREA 2028-31



PLANTAS - LOTE 01



PLANTA DE SITUAÇÃO

 PISO EM CONCRETO USINADO 20 MPa (14,5 M X 18,2M) Espessura = 8 cm E FECHAMENTO COM TELA (Malha 10 x 10 cm) E TUBO GALVANIZADO DN 32 mm a cada 5 metros.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS Rua João Moreira nº 1707 - São Francisco de Assis - RS CEP : 97.610-000		E-mail : engenhar@hotmai.com fone fax : 55-3252 1414 / 1522	
		OBRA : <i>Recuperação área de recreação</i>	ASSUNTO : <i>Emel Assis Brasil</i>
PREFEITO MUNICIPAL :	RESPONSÁVEL TÉCNICO : <i>Rubemar Paulinho Salbego</i>	ESCALA : <i>SEM ESCALA</i>	PRORACHA :
DATA : <i>Setembro/2020</i>	DESENHO :	Leno Fumaco - Eng. Civil CREA 202.881	



ANEXO VIII

CADERNO DE ENCARGOS LOTE 02 CONTENDO:

OBJETO;

MEMORIAL DESCRITIVO;

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

DETALHAMENTO DE BDI;

DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

E

PLANTAS.



OBJETO LOTE 02

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPREITEIRA (ESPECIALIZADA) PARA EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL DE SERVIÇO, MATERIAL PERMANENTE E MÃO DE OBRA) PARA **MANUTENÇÃO E REFORMA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI Lucinda Chimelo, EMEI Dente de Leite, EMEI Pimentinha, EMEI Olga Mary, CMEI Trem da Alegria, EMEF Coronel Pimba, EMEF José Batista Pompeu, EMEF Assis Brasil M. B., EMEF Wilson A. Vieira, EMEF Duque de Caxias e EMEF São Conrado)**. EXECUÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS CONTIDAS NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DESTE PROJETO.

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EMPREITEIRA AS LEIS SOCIAIS E DIREITOS TRABALHISTAS, SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO.

MEDIÇÃO E PAGAMENTOS CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PRAZO DE EXECUÇÃO 5 MESES.

O RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA EMPREITEIRA PODERÁ AGENDAR VISITA NO LOCAL DA OBRA ANTERIOR A DATA DE LICITAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA.

São Francisco de Assis, 23 de outubro de 2020


Lara Garcez Fumaco

Eng.Civil CREA 202881



MEMORIAL DESCRITIVO LOTE 02

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1.0 EMEI LUCINDA CHIMELO

LOCAL: RUA GARIBALDI s/n, BAIRRO MANDARINO.

REVISÃO DA COBERTURA:

Recolocação de telhas que estiverem fora do lugar, impermeabilização de calhas e colocação de telha na parte da frente da escola.

REVISÃO PORTAS:

Troca de fechaduras das portas de vidro e consertos de ferragens das mesmas.

REVISÃO ELÉTRICA:

Revisar a fiação elétrica da escola.

FECHAMENTO VIDRO:

Colocação de vidro para fechamento do cobogó.

TOLDO DE ENTRADA:

Executar toldo de entrada em estrutura metálica, cobertura em chapa de aço galvanizado e pintura óleo.

2.0 EMEI DENTE DE LEITE

LOCAL: RUA VILSON J. VIELMO Nº 25, BAIRRO MANDARINO.

COBERTURA DA ÁREA DE RECREAÇÃO:

Executar cobertura metálica na área de recreação da escola, sendo que será feito o reaproveitamento de tesouras já existentes.

HIDROSSANITÁRIO:

Remoção da louça existente e colocação de louças infantis nos banheiros (5 sanitários e 5 lavatórios)



3.0 EMEI PIMENTINHA

LOCAL: RUA JOÃO DE DEUS, ANEXO ESCOLA JOÃO B. POMPEU - BAIRRO GETULIO VARGAS.

HIDROSSANITÁRIO:

Remoção da louça existente e colocação de louças infantis nos banheiros (4 sanitários e 4 lavatórios)

FECHAMENTO LATERAL DA ÁREA DE RECREAÇÃO:

Será executado o fechamento em alvenaria e aberturas de vidro.

TOLDO DE ENTRADA:

Executar toldo de entrada em estrutura metálica, cobertura em chapa de aço galvanizado e pintura óleo.

4.0 EMEI OLGA MARY

LOCAL: RUA 15 DE NOVEMBRO, s/n - BAIRRO JOÃO XXIII.

HIDROSSANITÁRIO:

Remoção da louça existente e colocação de louças infantis nos banheiros (4 lavatórios e 5 sanitários)

REFORMA DO PISO:

Remoção do revestimento existente e colocação de revestimento cerâmico tipo esmaltada, PEI maior ou igual a 3.

TROCA DE FORRO:

Remoção de forro existente e colocação de forro em PVC.

TOLDO DE ENTRADA:

Executar toldo de entrada em estrutura metálica, cobertura em chapa de aço galvanizado e pintura óleo,

5.0 EMEI TREM DA ALEGRIA

LOCA: RUA HEITOR LARA DE CARVALHO Nº 2.270 BAIRRO VILA NOVA.



HIDROSSANITÁRIO:

Remoção da louça existente e colocação de louças infantis nos banheiros (2 lavatórios e 2 sanitários).

REPARO DA COBERTURA

Refazer a estrutura em madeira e trocar o telhamento em fibrocimento por aluzinco em uma área de 38 m².

TROCA DE FORRO:

Remoção de forro existente e colocação de forro em PVC em uma área de 25 m².

6.0 EMEF CORONEL PIMBA

LOCAL: RUA BORGES DE MEDEIROS, s/n BAIRRO JOÃO XXIII.

HIDROSSANITÁRIO:

Remoção da louça existente e colocação de louças infantis nos banheiros (2 lavatórios e 2 sanitários).

COBERTURA DA ÁREA DE RECREAÇÃO:

Executar cobertura metálica na área de recreação da escola, em estrutura metálica e telhamento com telha aço/alumínio E=0,5 mm.

7.0 EMEF JOSÉ BATISTA POMPEU

LOCAL: RUA BARROS CASSAL s/n, BAIRRO JOÃO DE DEUS.

HIDROSSANITÁRIO:

Remoção da louça existente e colocação de louças infantis nos banheiros (2 sanitários).

TOLDO DE ENTRADA:

Executar toldo de entrada em estrutura metálica, cobertura em chapa de aço galvanizado e pintura óleo.

8.0 EMEF ASSIS BRASIL

LOCAL: RUA 13 DE JANEIRO, BAIRRO CENTRO.



HIDROSSANITÁRIO:

Remoção da louça existente e colocação de louças infantis nos banheiros (2 lavatórios e 2 sanitários).

TOLDO (entrada e saída transporte escolar):

Executar toldo em estrutura metálica, cobertura em chapa de aço galvanizado e pintura óleo.

PORTA (acesso ao toldo)

Executar abertura e colocação de porta de ferro para acesso ao toldo e abertura do muro para o mesmo acesso.

9.0 EMEF WILSON A. VIEIRA

LOCAL: EMEF WILSON A. VIEIRA – RUA ASSIS BRASIL BITENCOURT, BAIRRO VILA NOVA

HIDROSSANITÁRIO:

Remoção da louça existente e colocação de louças infantis nos banheiros (2 sanitários).

TOLDO DE ENTRADA:

Executar toldo de entrada em estrutura metálica, cobertura em chapa de aço galvanizado e pintura óleo.

10.0 EMEF DUQUE DE CAXIAS

LOCAL: LOCALIDADE DO BELUNO

HIDROSSANITÁRIO:

Remoção da louça existente e colocação de louças infantis nos banheiros (2 sanitários).

11.0 EMEF SÃO CONRADO

LOCAL: LOCALIDADE DO PIQUIRI 2º DISTRITO

HIDROSSANITÁRIO:

Remoção da louça existente e colocação de louças infantis nos banheiros (2 sanitários).



Todos os itens descritos acima devem ser executados conforme planilha orçamentárias e projetos anexos.

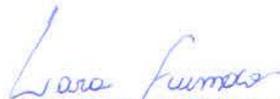
Considerações finais:

A contratada será responsável civil e criminalmente pela segurança dos serviços de terceiros, devendo implantar a sinalização, quando necessária no canteiro de obra.

Assumirá também total responsabilidade dos métodos empregados, operação e continuidade da execução e estabilidade do serviço.

A contratada será responsável pela ART de execução da obra licitada.

São Francisco de Assis, 23 de outubro de 2020.


Lara Garcez Fumaco

Engenheira Civil CREA RS202881



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR M. EDUCAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE CRECHES MUNICIPAIS	OBJETO OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
DATA BASE ago-20	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE EMEI LUCINDA CHIMELO	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
EMEI LUCINDA CHIMELO									
1.			REVISÃO COBERTURA						13.225,88
1.1.	SINAPI	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	6,00	19,77	BDI 1	25,70	154,20
1.2.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	60,00	29,71	BDI 1	38,82	2.317,20
1.3.	SINAPI-I	7184	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE "0,50 X 2,44" M	M2	25,00	23,14	BDI 1	30,08	752,00
1.4.	SINAPI-I	4750	PEDREIRO	H	16,00	13,63	BDI 1	17,72	283,52
2.			REVISAR PORTAS						863,34
2.1.	SINAPI-I	3103	FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO P/ PORTA VIDRO TP AROUCA 2171-L OU EQUIV	UN	4,00	60,37	BDI 1	78,48	313,92
2.2.	SINAPI-I	3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	CJ	1,00	422,63	BDI 1	549,42	549,42
3.			REVISÃO ELÉTRICA						158,32
3.1.	SINAPI-I	2436	ELETRICISTA	H	8,00	15,22	BDI 1	19,79	158,32
4.			PAREDE DE VIDRO (REFEITÓRIO)						2.654,58
4.1.	SINAPI	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	14,00	135,98	BDI 1	176,77	2.474,78
4.2.	SINAPI-I	11552	PERFIL U / CANALETA DE ALUMINIO, DE ABAS IGUAIS, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	20,00	8,07	BDI 1	10,49	209,80
5.			TOLDO DE ENTRADA						6.012,72
5.1.	SINAPI-I	21006	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M	M	21,60	45,09	BDI 1	59,62	1.268,19
5.2.	SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40" MM, E = 2,65 MM	KG	102,00	5,17	BDI 1	6,72	685,44
5.3.	SINAPI-I	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	117,60	7,45	BDI 1	9,09	1.139,54
5.4.	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	108,00	17,59	BDI 1	22,87	2.469,96
5.5.	SINAPI-I	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	1,00	22,72	BDI 1	29,54	29,54
5.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,50	322,17	BDI 1	418,82	209,41
5.7.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	12,00	13,63	BDI 1	17,72	212,64

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

Local

27.476 v008 micro

Nome: Lara Garcez Fumaco

Lara Fumaco
Lara Garcez Fumaco
Engenheira Civil
Matrícula 3994-2
CREA 2028-81



REFORMA - LUINADA CHIMELO			
MÃO DE OBRA	%	VALOR TOTAL DA META	VALOR MÃO DE OBRA
META 1	30%	R\$ 3.506,92	R\$ 1.052,08
META 2	25%	R\$ 863,34	R\$ 215,84
META 3	100%	R\$ 158,32	R\$ 158,32
META 4	25%	R\$ 2.684,58	R\$ 671,15
META 5	35%	R\$ 6.012,72	R\$ 2.104,45
		TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 4.201,83

TOTAL GLOBAL R\$ 13.225,88
MATERIAL R\$ 9.024,05

Lara Fumaco
Lara Garcez Fumaco
Engenheira Civil
Matricula 3994-2
CREA 2028-81



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR M. EDUCAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE CRECHES MUNICIPAIS	OBJETO OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
DATA BASE ago-20	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE EMEIDENDE DE LEITE	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
EMEIDENDE DE LEITE									11.019,56
1. HIDROSSANITÁRIO									3.627,95
1.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00	8,17	BDI 1	10,62	106,20
1.2.	SINAPI	86904	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	108,24	BDI 1	140,71	703,55
1.3.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	321,63	BDI 1	418,12	2.090,60
1.4.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	57,45	BDI 1	74,69	373,45
1.5.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	5,00	31,89	BDI 1	41,46	207,30
1.6.	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	5,00	9,66	BDI 1	12,56	62,80
1.7.	SINAPI-I	8140	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" (40 MM)	UN	5,00	2,77	BDI 1	3,60	18,00
1.8.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	10,16	BDI 1	13,21	66,05
2. COBERTURA DA ÁREA DE RECREAÇÃO									7.391,61
2.1.	SINAPI	92256	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M. INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00	159,87	BDI 1	207,83	623,49
2.2.	SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40* MM, E = 2,65 MM	KG	115,00	5,17	BDI 1	6,72	772,80
2.3.	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	32,00	17,59	BDI 1	22,87	731,84
2.4.	SINAPI-I	25007	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	M2	90,00	31,27	BDI 1	40,85	3.658,50
2.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,00	40,84	BDI 1	53,09	583,99
2.6.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	3,00	29,27	BDI 1	38,05	114,15
2.7.	SINAPI	94231	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,00	33,57	BDI 1	43,84	480,04
2.8.	SINAPI-I	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	24,00	4,59	BDI 1	5,97	143,28
2.9.	SINAPI-I	8110	SERRALHEIRO	H	16,00	13,63	BDI 1	17,72	283,52

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
Local

Lara Fumaco
Nome: Lara Garcez Fumaco
Título: Engenheira Civil



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR M. EDUCAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE CRECHES MUNICIPAIS	OBJETO OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
DATA BASE ago-20	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE EMEI PIMENTINHA	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
EMEI PIMENTINHA									22.921,29
1. HIDROSSANITÁRIO									2.902,36
1.0.1.	SINAPI	97863	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UN	8,00	8,17	BDI 1	10,62	84,96
1.0.2.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	108,24	BDI 1	140,71	562,84
1.0.3.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	321,63	BDI 1	418,12	1.672,48
1.0.4.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	57,45	BDI 1	74,69	298,76
1.0.5.	SINAPI-H	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 9" L, FUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	4,00	31,89	BDI 1	41,46	165,84
1.0.6.	SINAPI-H	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,80 M	UN	4,00	9,66	BDI 1	12,56	50,24
1.0.7.	SINAPI-H	6140	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" (40 MM)	UN	4,00	2,77	BDI 1	3,60	14,40
1.0.8.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	10,16	BDI 1	13,21	52,84
2. FECHAMENTO LATERAL (área recreação)									15.538,64
2.1. VIGAS E PILAR									3.104,98
2.1.1.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	2,50	322,17	BDI 1	418,82	1.047,05
2.1.2.	SINAPI-H	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	57,60	5,75	BDI 1	7,48	430,85
2.1.3.	SINAPI-H	43059	ACO CA-50, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	26,90	5,13	BDI 1	6,67	179,42
2.1.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	85,00	9,72	BDI 1	12,64	1.074,40
2.1.5.	SINAPI-H	6212	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	24,00	6,97	BDI 1	9,06	217,44
2.1.6.	SINAPI-H	6194	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 15 CM (1 X 6 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	38,00	2,56	BDI 1	3,33	126,54
2.1.7.	SINAPI-H	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	2,00	11,26	BDI 1	14,64	29,28
2.2. PAREDE									1.312,86
2.2.1.	SINAPI	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	6,00	93,82	BDI 1	121,97	731,82
2.2.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	12,00	24,64	BDI 1	32,03	384,36
2.2.3.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF. 11/2016	M2	12,00	12,61	BDI 1	16,39	196,68
2.3. ESQUADRIAS									12.120,80
2.3.1.	SINAPI	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	8,00	135,98	BDI 1	176,77	1.414,16
2.3.2.	SINAPI	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	4,00	2.058,97	BDI 1	2.676,66	10.706,84
2.3.3.							BDI 1	-	-
3. REPAROS NA COBERTURA (área recreação)									892,14



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.0.1.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,20	40,84	BDI 1	53,09	276,07
3.0.2.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,20	33,57	BDI 1	43,64	226,93
3.0.3.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	2,50	29,27	BDI 1	38,05	95,13
3.0.4.	SINAPI-I	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	1,00	11,26	BDI 1	14,64	14,64
3.0.5.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00	27,25	BDI 1	35,43	35,43
3.0.6.	SINAPI	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	2,00	93,82	BDI 1	121,97	243,94
4.			TOLDO DE ENTRADA						2.588,15
4.0.1.	SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40* MM, E = 2,65 MM	KG	54,00	5,17	BDI 1	6,72	362,88
4.0.2.	SINAPI-I	21006	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M	M	10,80	45,09	BDI 1	58,62	633,10
4.0.3.	SINAPI-I	11051	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	37,80	7,45	BDI 1	9,69	366,28
4.0.4.	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	36,00	17,59	BDI 1	22,87	823,32
4.0.5.	SINAPI-I	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	1,00	22,72	BDI 1	29,54	29,54
4.0.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,14	322,17	BDI 1	418,82	58,63
4.0.7.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	8,00	13,63	BDI 1	17,72	141,76
4.0.8.	SINAPI-I	6160	SOLDADOR	H	8,00	16,60	BDI 1	21,58	172,64

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

Local

30 de setembro de 2020

Data

Lara Garcez Fumaco
 Nome: Lara Garcez Fumaco
 Título: Engenheira Civil
 CREA/CAU RS202861
 ART/IRRT:



PREFEITURA MUNICIPAL

ADM.2017/2020

São Francisco de Assis
Pelo campo e cidade

REFORMA - PIMENTINHA

MÃO DE OBRA	%	VALOR TOTAL DA META	VALOR MÃO DE OBRA
META 1	25%	R\$ 2.902,36	R\$ 725,59
META 2	25%	R\$ 16.538,64	R\$ 4.134,66
META 3	12%	R\$ 892,14	R\$ 107,06
META 4	25%	R\$ 2.588,15	R\$ 647,04
		TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 5.614,34

TOTAL GLOBAL R\$ 22.921,29
MATERIAL R\$ 17.306,95

Lara Fumaco
Lara Garcez Fumaco
Engenheira Civil
Matricula 3994-2
CREA 2028-31



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR M. EDUCAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE CRECHES MUNICIPAIS	OBJETO OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRAS DE REPARO EM CRECHE					
DATA BASE ago-20	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE EMEI OLGA MARY	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
EMEI OLGA MARY									12.364,78
1.			HIDROSANITÁRIO						3.476,82
1.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	9,00	8,17	BDI 1	10,62	95,58
1.2.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	108,24	BDI 1	140,71	562,84
1.3.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00	321,63	BDI 1	418,12	2.090,60
1.4.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00	57,45	BDI 1	74,69	373,45
1.5.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	5,00	31,89	BDI 1	41,46	207,30
1.6.	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,50 M	UN	5,00	9,66	BDI 1	12,56	62,80
1.7.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UN	5,00	2,77	BDI 1	3,60	18,00
1.8.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	10,16	BDI 1	13,21	66,05
2.			REFORMA DE PISO						1.148,10
2.1.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,00	8,60	BDI 1	11,18	335,40
2.2.	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	30,00	29,45	BDI 1	38,29	1.148,70
3.			TROCA DE FORRO						3.268,20
3.1.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	55,00	1,14	BDI 1	1,48	81,40
3.2.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	55,00	45,97	BDI 1	59,76	3.268,80
4.			TOLDO DE ENTRADA						4.035,87
4.1.	SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40" MM, E = 2,65 MM	KG	87,00	5,17	BDI 1	6,72	584,64
4.2.	SINAPI-I	21006	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M	M	16,20	45,09	BDI 1	58,62	949,64
4.3.	SINAPI-I	11051	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	66,36	7,45	BDI 1	9,69	643,03
4.4.	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	56,00	17,59	BDI 1	22,87	1.280,72
4.5.	SINAPI-I	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	1,00	22,72	BDI 1	29,54	29,54
4.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,22	322,17	BDI 1	418,82	92,14
4.7.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	16,00	13,63	BDI 1	17,72	283,52
4.8.	SINAPI-I	6160	SOLDADOR	H	8,00	16,60	BDI 1	21,58	172,54

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Lara Fumeco
Lara Garcez Fumeco
Engenheira Civil
Matricula 3994-2
CREA 2028-81



REFORMA - OLGA MARY

MÃO DE OBRA	%	VALOR TOTAL DA META	VALOR MÃO DE OBRA
META 1	25%	R\$ 3.476,62	R\$ 869,16
META 2	30%	R\$ 1.484,10	R\$ 445,23
META 3	30%	R\$ 3.368,20	R\$ 1.010,46
META 4	30%	R\$ 4.035,87	R\$ 1.210,76
		TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 3.535,61

TOTAL GLOBAL R\$ 12.364,79
MATERIAL R\$ 8.829,18

Lara Fumaco
Lara Garcez Fumaco
Engenheira Civil
Matrícula 3994-2
CREA 2028-81



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR M. EDUCAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE CRECHES MUNICIPAIS	OBJETO OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
DATA BASE ago-20	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE EMEI TREM DA ALEGRIA	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
EMEI TREM DA ALEGRIA									13.058,74
1. HIROSSANITÁRIO									1.451,18
1.1.	SINAPI	97993	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	8,17	BDI 1	10,02	42,49
1.2.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	108,24	BDI 1	140,71	281,42
1.3.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	321,63	BDI 1	418,12	836,24
1.4.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	57,45	BDI 1	74,69	149,38
1.5.	SINAPI-H	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	2,00	31,89	BDI 1	41,46	82,92
1.6.	SINAPI-H	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	2,00	9,66	BDI 1	12,56	25,12
1.7.	SINAPI-H	6140	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	2,00	2,77	BDI 1	3,60	7,20
1.8.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	10,16	BDI 1	13,21	26,42
2. REPARO NA COBERTURA									10.076,56
2.1.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	30,00	38,30	BDI 1	49,79	1.493,70
2.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	38,00	44,66	BDI 1	58,06	2.206,28
2.3.	SINAPI-H	1118	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	11,00	19,77	BDI 1	25,70	282,70
2.4.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,00	15,74	BDI 1	20,46	777,48
2.5.	SINAPI	92556	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	817,91	BDI 1	1.063,28	5.316,40
3. TROCA DE FORRO									1.531,00
3.1.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	25,00	1,14	BDI 1	1,48	37,00
3.2.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	M2	25,00	45,97	BDI 1	59,76	1.494,00

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

27.476 v008 micro

Lara Fumaco
Lara Garcez Fumaco
Engenheira Civil
Matrícula 3994-2
2028-81



REFORMA - TREM DA ALEGRIA

MÃO DE OBRA	%	VALOR TOTAL DA META	VALOR MÃO DE OBRA
META 1	25%	R\$ 1.451,18	R\$ 362,80
META 2	30%	R\$ 10.076,56	R\$ 3.022,97
META 3	30%	R\$ 1.531,00	R\$ 459,30
		TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 3.845,06

TOTAL GLOBAL R\$ 13.058,74
MATERIAL R\$ 9.213,68

Lara Fumaco
Lara Garcez Fumaco
Engenheira Civil
Matrícula 3994-2
CREA 2028-81



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR M. EDUCAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE CRECHES MUNICIPAIS	OBJETO OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL		MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
DATA BASE ago-20	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE EMEF CORONEL PIMBA	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
EMEF CORONEL PIMBA									23.050,98
1.			HIDROSSANITÁRIO						1.451,18
1.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	8,17	BDI 1	10,62	42,48
1.2.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	321,63	BDI 1	418,12	836,24
1.3.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	57,45	BDI 1	74,69	149,38
1.4.	SINAPI-H	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	2,00	31,89	BDI 1	41,46	82,92
1.5.	SINAPI-H	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	2,00	9,66	BDI 1	12,56	25,12
1.6.	SINAPI-H	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UN	2,00	2,77	BDI 1	3,60	7,20
1.7.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	10,16	BDI 1	13,21	26,42
1.8.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	108,24	BDI 1	140,71	281,42
2.			COBERTURA ÁREA DE RECREAÇÃO						21.599,77
2.1.	SINAPI	100651	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=20MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	30,00	84,00	BDI 1	109,20	3.276,00
2.2.	SINAPI	100773	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 P	KG	450,00	13,00	BDI 1	16,90	7.605,00
2.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	132,00	44,66	BDI 1	58,06	7.663,92
2.4.	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,00	43,78	BDI 1	56,91	1.252,02
2.5.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	10,00	29,27	BDI 1	38,05	380,50
2.6.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00	27,25	BDI 1	35,43	106,29
2.7.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	132,00	7,67	BDI 1	9,97	1.316,04
2.8.	SINAPI						BDI 1		

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Lara Fumaco
Lara Garcez Fumaco
Engenheira Civil
Matrícula 3994-2
CREA 2028-81



REFORMA - CORONEL PIMBA			
MÃO DE OBRA	%	VALOR TOTAL DA META	VALOR MÃO DE OBRA
META 1	25%	R\$ 1.451,18	R\$ 362,80
META 2	30%	R\$ 21.599,77	R\$ 6.479,93
		TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 6.842,73

TOTAL GLOBAL R\$ 23.050,95
MATERIAL R\$ 16.208,22

Lara Fumaco
Lara Garcez Fumaco
Engenheira Civil
Matrícula 3994-2
CREA 2028-31



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR M. EDUCAÇÃO	PROGRAMA	ACÇÃO / MODALIDADE CRECHES MUNICIPAIS	OBJETO OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
DATA BASE ago-20	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE EMEF JOSÉ BATISTA POMPEU	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
EMEF JOSÉ BATISTA POMPEU									4.844,42
1.			HIDROSSANITÁRIO						1.148,52
1.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	8,17	BDI 1	10,62	21,24
1.2.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	321,63	BDI 1	418,12	836,24
1.3.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	57,45	BDI 1	74,69	149,38
1.4.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	2,00	31,89	BDI 1	41,46	82,92
1.5.	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,80 M	UN	2,00	9,66	BDI 1	12,56	25,12
1.6.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UN	2,00	2,77	BDI 1	3,60	7,20
1.7.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	10,16	BDI 1	13,21	26,42
2.			TOLDO DE ENTRADA						3.695,90
2.1.	SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	66,00	5,17	BDI 1	6,72	443,52
2.2.	SINAPI-I	21006	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M	M	16,20	45,09	BDI 1	58,62	949,64
2.3.	SINAPI-I	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	60,00	7,45	BDI 1	9,69	581,40
2.4.	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	50,00	17,59	BDI 1	22,87	1.143,50
2.5.	SINAPI-I	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	1,00	22,72	BDI 1	29,54	29,54
2.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,22	322,17	BDI 1	418,82	92,14
2.7.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	16,00	13,63	BDI 1	17,72	283,52
2.8.	SINAPI-I	6160	SOLDADOR	H	8,00	16,60	BDI 1	21,58	172,64

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

Local

30 de setembro

Data

Lara Fumaco
 Nome: Lara Garcez Fumaco
 Título: Engenheira Civil
 CREA/CAURRS202881
 ART/RRT:



REFORMA - JOSÉ BATISTA POMPEU			
MÃO DE OBRA	%	VALOR TOTAL DA META	VALOR MÃO DE OBRA
META 1	25%	R\$ 1.148,52	R\$ 287,13
META 2	30%	R\$ 3.695,90	R\$ 1.108,77
		TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 1.395,90

TOTAL GLOBAL R\$ 4.844,42
MATERIAL R\$ 3.448,52

Lara Fumaco
Lara Garcez Fumaco
Engenheira Civil
Matricula 3994-2
CREA 2028-81



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR M. EDUCAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE CRECHES MUNICIPAIS	OBJETO OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL		MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
DATA BASE ago-20	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE EMEF ASSIS BRASIL	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
EMEF ASSIS BRASIL									7.262,47
1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	8,17	BDI 1	10,62	42,48
1.1.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	321,63	BDI 1	418,12	836,24
1.3.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	57,45	BDI 1	74,69	149,38
1.4.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	2,00	31,89	BDI 1	41,46	82,92
1.5.	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	2,00	9,66	BDI 1	12,56	25,12
1.6.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" (40 MM)	UN	2,00	2,77	BDI 1	3,60	7,20
1.7.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	10,16	BDI 1	13,21	26,42
1.8.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	108,24	BDI 1	140,71	281,42
2.	TOLDO - entrada e saída para transporte escolar								3.435,49
2.1.	SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 40* MM, E = 2,65 MM	KG	60,00	5,17	BDI 1	6,72	403,20
2.2.	SINAPI-I	21006	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M	M	16,20	45,09	BDI 1	58,62	949,84
2.3.	SINAPI-I	11051	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	42,00	7,45	BDI 1	9,69	406,98
2.4.	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	50,00	17,59	BDI 1	22,87	1.143,50
2.5.	SINAPI-I	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	1,00	22,72	BDI 1	29,54	29,54
2.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,22	322,17	BDI 1	418,82	92,14
2.7.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	8,00	13,63	BDI 1	17,72	141,76
2.8.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,50	72,11	BDI 1	93,74	140,61
2.9.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	4,00	24,64	BDI 1	32,03	128,12
3.	PORTA - Acesso transporte escolar								2.365,80
3.1.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,00	72,11	BDI 1	93,74	93,74
3.2.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,81	387,38	BDI 1	503,59	1.918,88
3.3.	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	11,25	17,59	BDI 1	22,87	257,29
3.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	3,00	24,64	BDI 1	32,03	96,09

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Lara Fumaco
Lara Garcez Fumaco
Engenheira Civil
Matrícula 3994-2
CREA 2028-81



REFORMA - ASSIS B. M.			
MÃO DE OBRA	%	VALOR TOTAL DA META	VALOR MÃO DE OBRA
META 1	25%	R\$ 1.451,18	R\$ 362,80
META 2	30%	R\$ 3.435,49	R\$ 1.030,65
META 3	35%	R\$ 2.365,80	R\$ 828,03
		TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 2.221,47

TOTAL GLOBAL R\$ 7.252,47
MATERIAL R\$ 5.031,00

Lara Fumeco
Lara Garcez Fumeco
Engenheira Civil
Matrícula 3994-2
CREA 2028-81



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR M. EDUCAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE CRECHES MUNICIPAIS	OBJETO OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
DATA BASE ago-20	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE EMEF WILSON A. VIEIRA	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
EMEF WILSON A. VIEIRA									6.628,66
1.			HIDROSSANITÁRIO						1.148,52
1.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	8,17	BDI 1	10,62	21,24
1.2.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	321,63	BDI 1	418,12	836,24
1.3.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	57,45	BDI 1	74,69	149,38
1.4.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	2,00	31,89	BDI 1	41,46	82,92
1.5.	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	2,00	9,66	BDI 1	12,56	25,12
1.6.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	2,00	2,77	BDI 1	3,60	7,20
1.7.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	10,16	BDI 1	13,21	26,42
2.			TOILDO DE ENTRADA						5.480,14
2.1.	SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	90,00	5,17	BDI 1	6,72	604,80
2.2.	SINAPI-I	21006	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M	M	24,00	45,09	BDI 1	58,62	1.406,88
2.3.	SINAPI-I	11051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	108,00	7,45	BDI 1	9,69	1.046,52
2.4.	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	90,00	17,59	BDI 1	22,87	2.058,30
2.5.	SINAPI-I	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	1,00	22,72	BDI 1	29,54	29,54
2.6.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,29	322,17	BDI 1	418,82	121,46
2.7.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	12,00	13,63	BDI 1	17,72	212,64

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
Local

30 de setembro
Data

Lara Fumero
Nome: Lara Garcez Fumero
Título: Engenheira Civil
CREA/CAU RS202881
ART/RRT:



REFORMA - WILSON A. VIEIRA

MÃO DE OBRA	%	VALOR TOTAL DA META	VALOR MÃO DE OBRA
META 1	25%	R\$ 1.148,52	R\$ 287,13
META 2	30%	R\$ 5.480,14	R\$ 1.644,04
		TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 1.931,17

TOTAL GLOBAL R\$ 6.628,66
MATERIAL R\$ 4.697,49

Lara Fumagalli
Lara Garcez Fumagalli
Engenheira Civil
Matricula 3994-2
CREA 2028-81



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR M. EDUCAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE CRECHES MUNICIPAIS	OBJETO OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
DATA BASE ago-20	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE EMEF DUQUE DE CAXIAS	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
EMEF DUQUE DE CAXIAS									1.148,52
1.			HIDROSSANITÁRIO						1.148,52
1.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	8,17	BDI 1	10,62	21,24
1.2.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	321,63	BDI 1	418,12	836,24
1.3.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	57,45	BDI 1	74,69	149,38
1.4.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	2,00	31,89	BDI 1	41,46	82,92
1.5.	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	2,00	9,66	BDI 1	12,56	25,12
1.6.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UN	2,00	2,77	BDI 1	3,60	7,20
1.7.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	10,16	BDI 1	13,21	26,42

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
Local
17 de setembro de 2020
Data

Lara Garcez Pumaco
Nome: Lara Garcez Pumaco
Título: Engenheira Civil
CREA/CAU RS202881
ART/RRT:



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR M. EDUCAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE CRECHES MUNICIPAIS	OBJETO OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
DATA BASE ago-20	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE EMEF SÃO CONRADO	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
EMEF SÃO CONRADO									1.148,52
1.			HIDROSSANITÁRIO						1.148,52
1.1.	SINAPI	97863	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	8,17	BDI 1	10,62	21,24
1.2.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	321,63	BDI 1	418,12	836,24
1.3.	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	57,45	BDI 1	74,69	149,38
1.4.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	2,00	31,89	BDI 1	41,46	82,92
1.5.	SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,80 M	UN	2,00	9,66	BDI 1	12,56	25,12
1.6.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	2,00	2,77	BDI 1	3,60	7,20
1.7.	SINAPI	86985	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	10,16	BDI 1	13,21	26,42

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
Local

30 de setembro
Data

Lara Garcia Fumaco
Nome: Lara Garcia Fumaco
Titulo: Engenheira Civil
CREA/CAU RS202881
ART/RRT:



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO LOTE 02

CONOGRAMA GLOBAL DO LOTE- OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL										
Total R\$	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
	R\$	%								
R\$ 116.663,80	R\$ 23.332,76	20	R\$ 34.999,14	30	R\$ 23.332,76	20	R\$ 23.332,76	20	R\$ 11.666,38	10

São Francisco de Assis, 26 de outubro de 2020

Lara Garcez Fumaco
Eng. Civil CREA: 202881



CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0 PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

OBJETO

OBRAS DE MANUTENÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,45%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,58%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,15%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,50%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,67%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,00%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

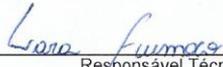
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

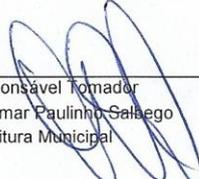
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
Local

30 de setembro de 2020
Data


Responsável Técnico
Nome: Lara Garcez Fumaco
Título: Engenheira Civil
CREA/CAU: RS202881
ART/RRT:


Responsável Tomador
Nome: Rubemar Paulinho Salgado
Cargo: Prefeitura Municipal



SINAPI – Cálculos e Parâmetros

CAIXA

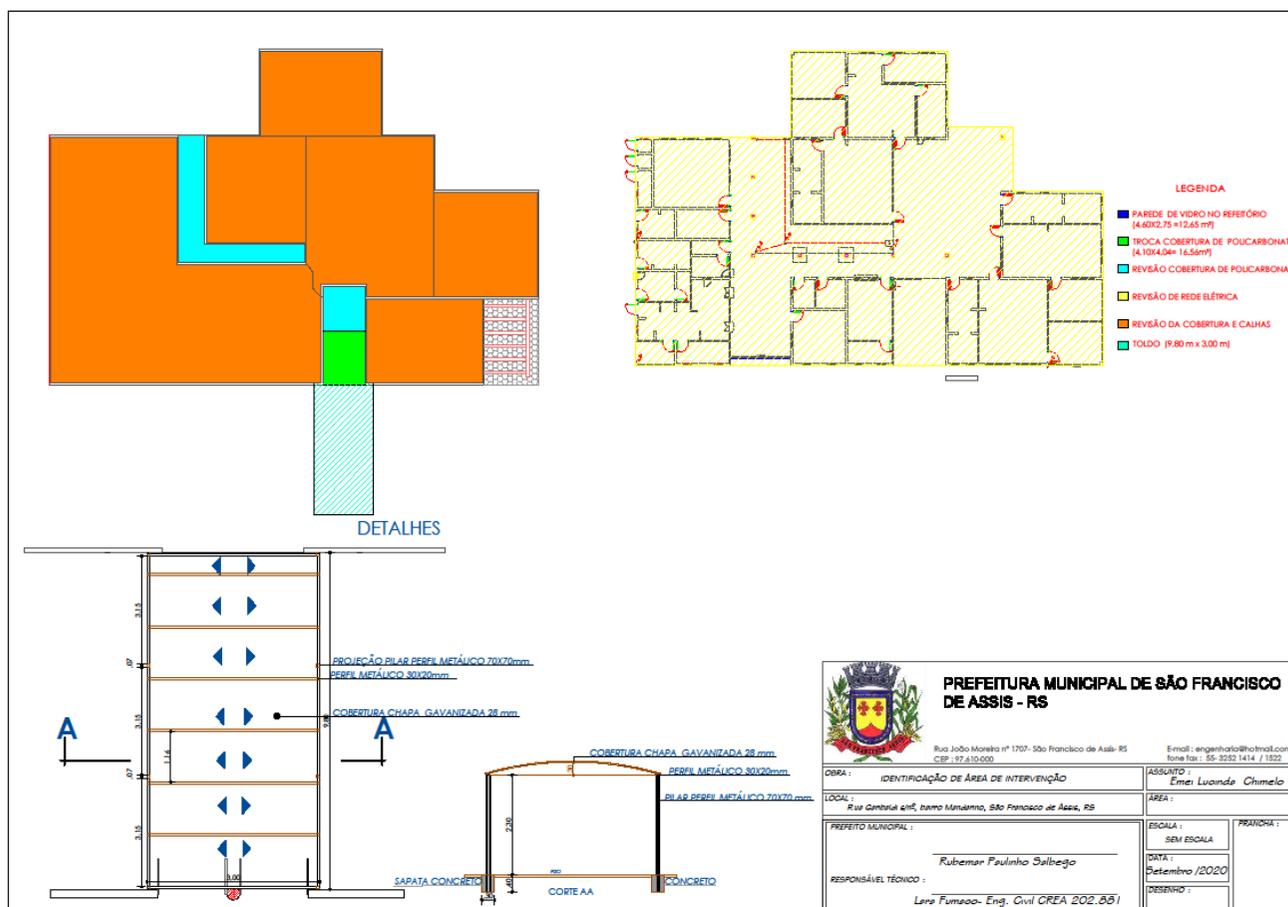
Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,40%	5,72%	7,40%	5,72%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,69%	15,48%	43,69%	15,48%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,28%	3,32%	4,28%	3,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,29%	4,09%	5,29%	4,09%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,63%	2,81%	3,63%	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%
C	Total	13,66%	10,58%	13,66%	10,58%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,34%	2,60%	16,08%	5,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,38%	0,30%
D	Total	7,70%	2,88%	16,46%	6,00%
TOTAL(A+B+C+D)		81,85%	45,74%	110,61%	68,86%

Lara Fumaco
Lara Garcez Fumaco
 Engenheira Civil
 Matrícula 3994-2
 CREA 2028-31

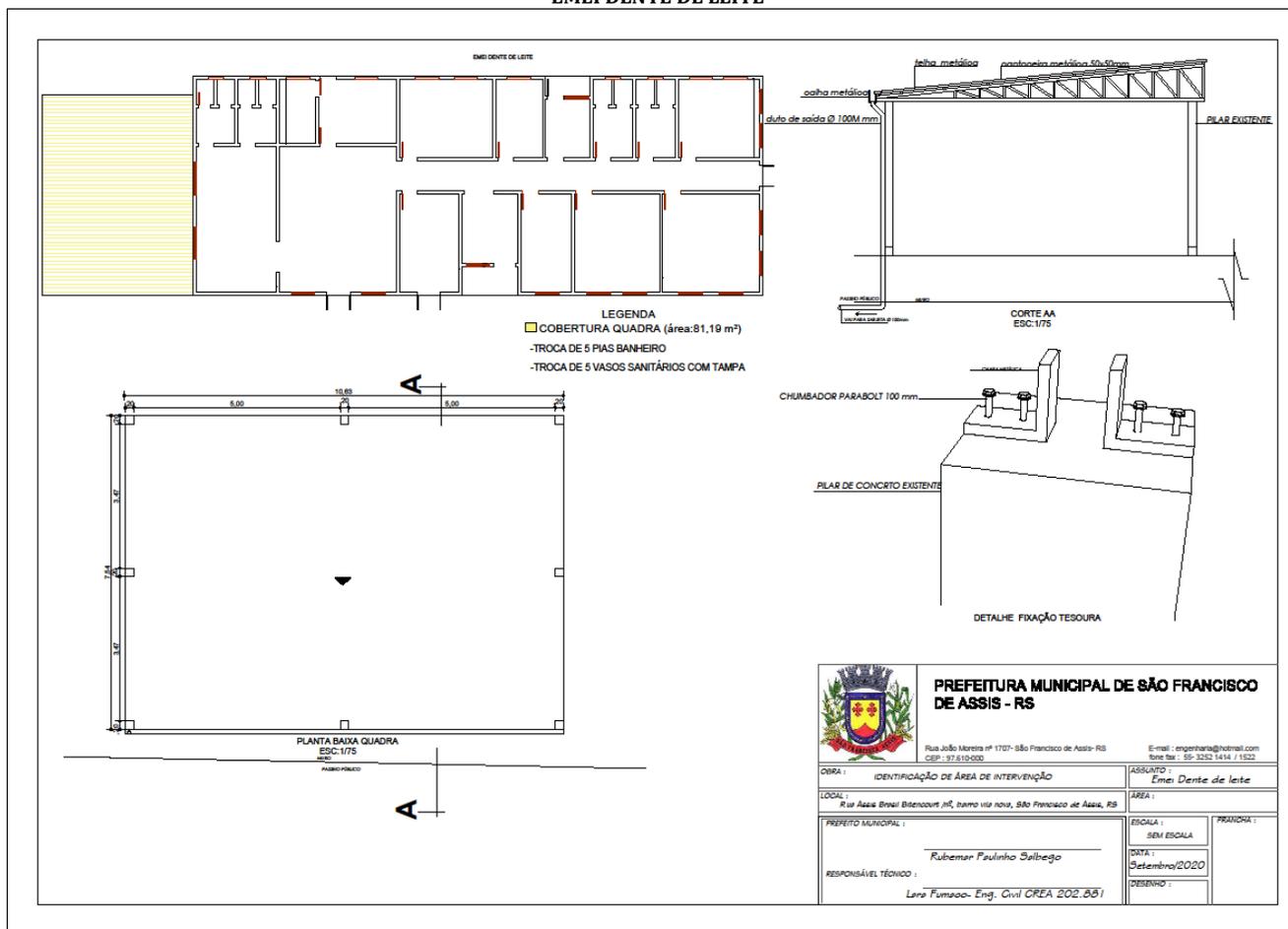


PLANTAS LOTE 02 - EMEI LUCINDA CHIMELO





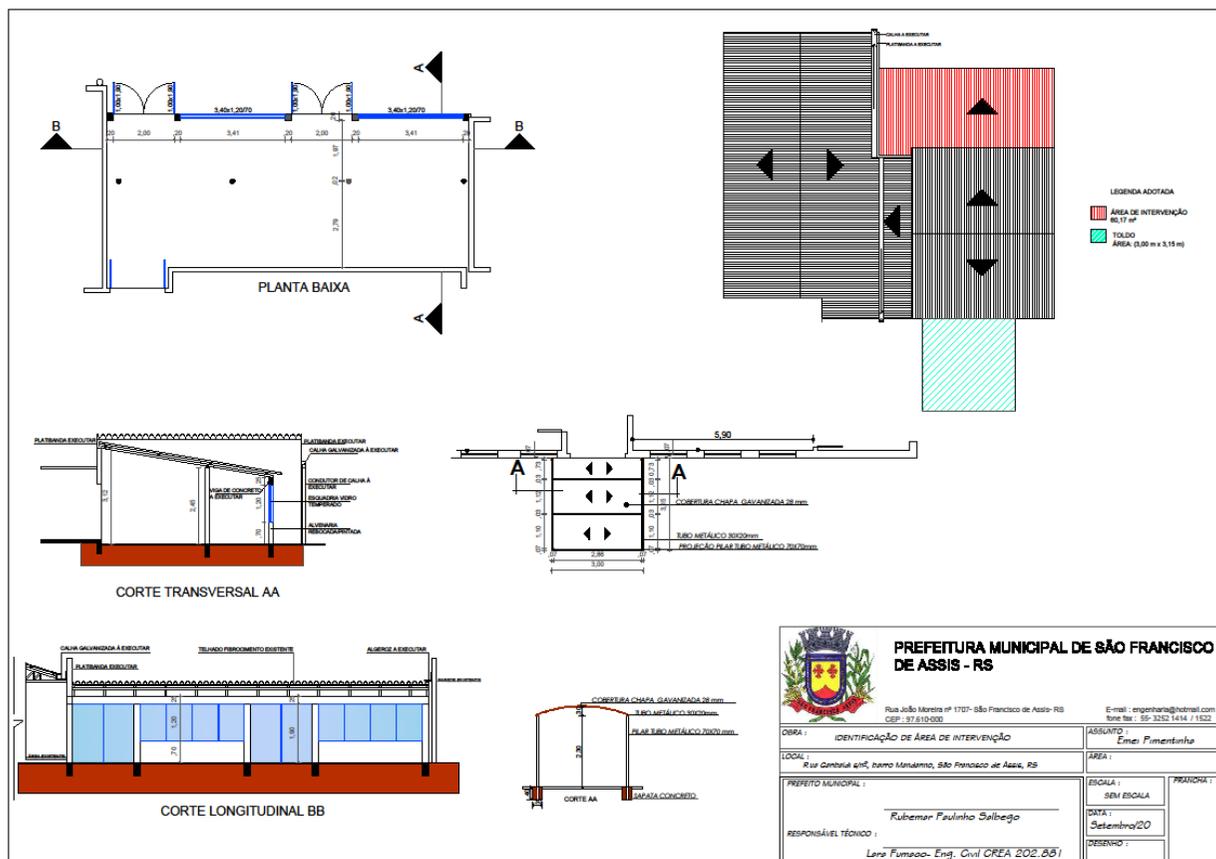
EMEI DENTE DE LEITE



		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS	
Rua João Moreira nº 1707 - São Francisco de Assis - RS CEP: 97.510-000		E-mail: engenharia@hotmail.com Fone Fax: 55-3332-1414 / 1922	
OBRA: IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE INTERVENÇÃO	ASSUNTO: Emei Dente de leite		
LOCAL: Rua Assis Brasil BENEVOLENTI nº8, bairro vila nova, São Francisco de Assis, RS	ÁREA:		
PREFEITO MUNICIPAL:	ESCALA: SEM ESCALA	PRATICA:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rubemar Paulinho Salbego	DATA: Setembro/2020	DESENHO:	
Lara Fumaco - Eng. Civil CREA 202.881			

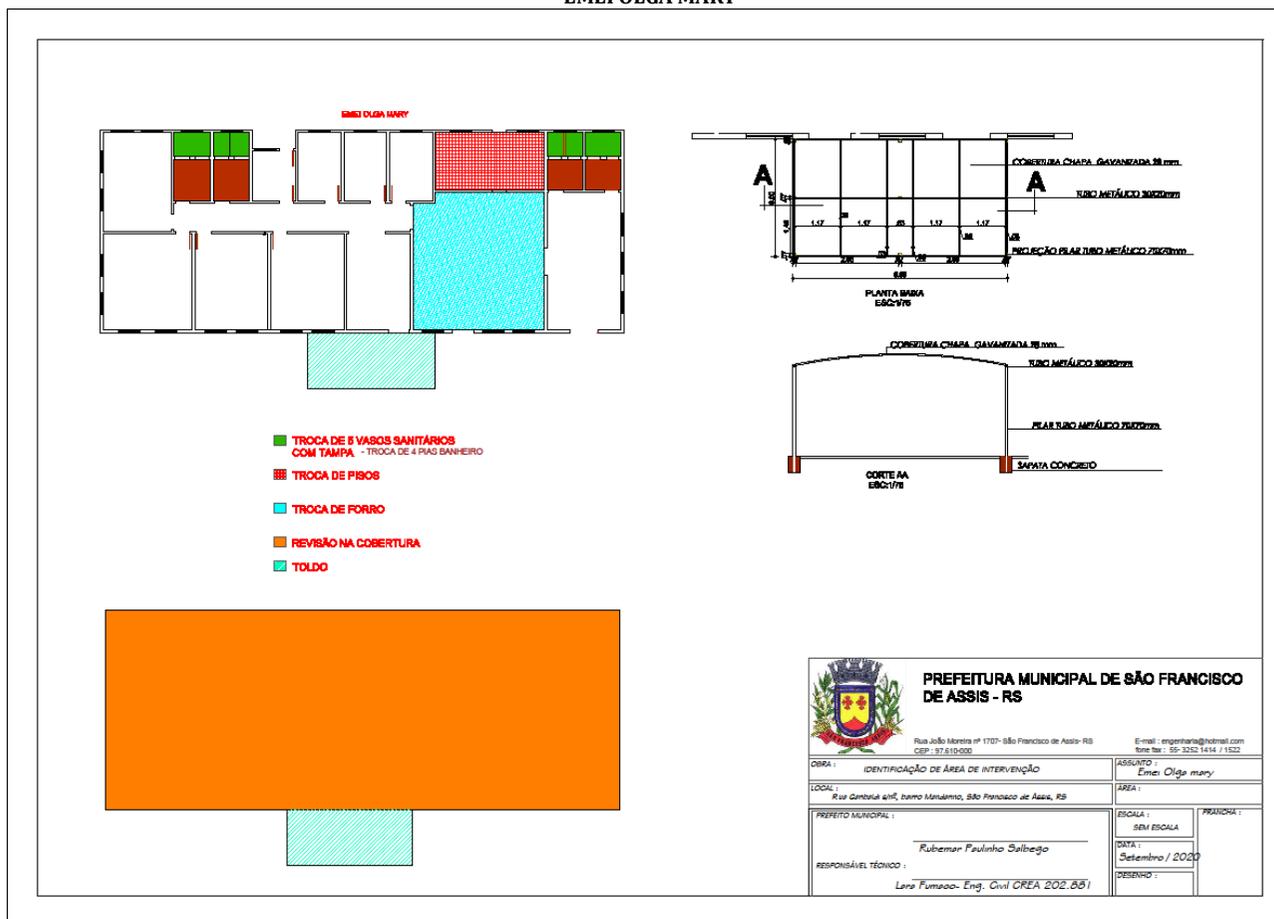


EMEI PIMENTINHA



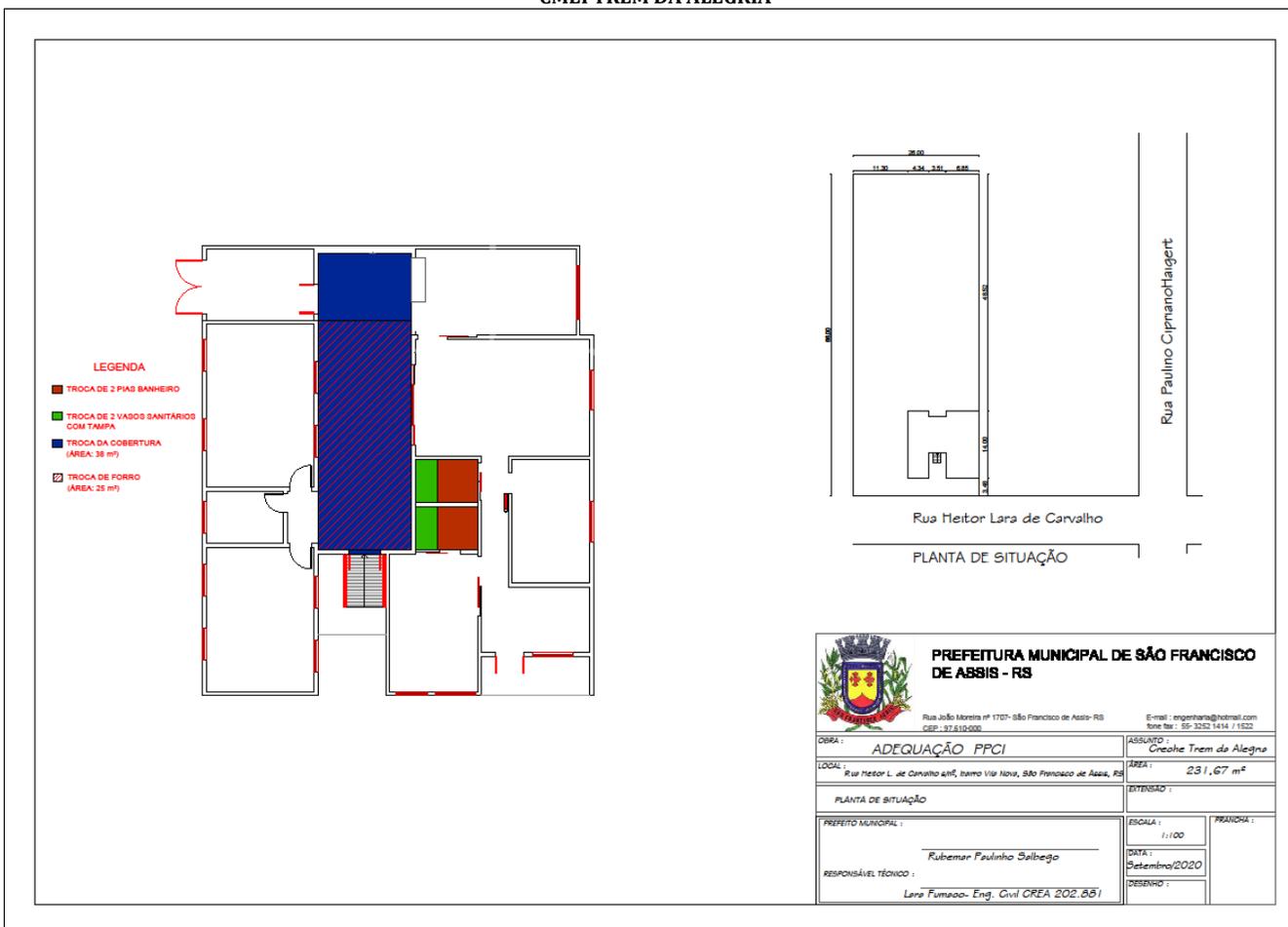


EMEI OLGA MARY



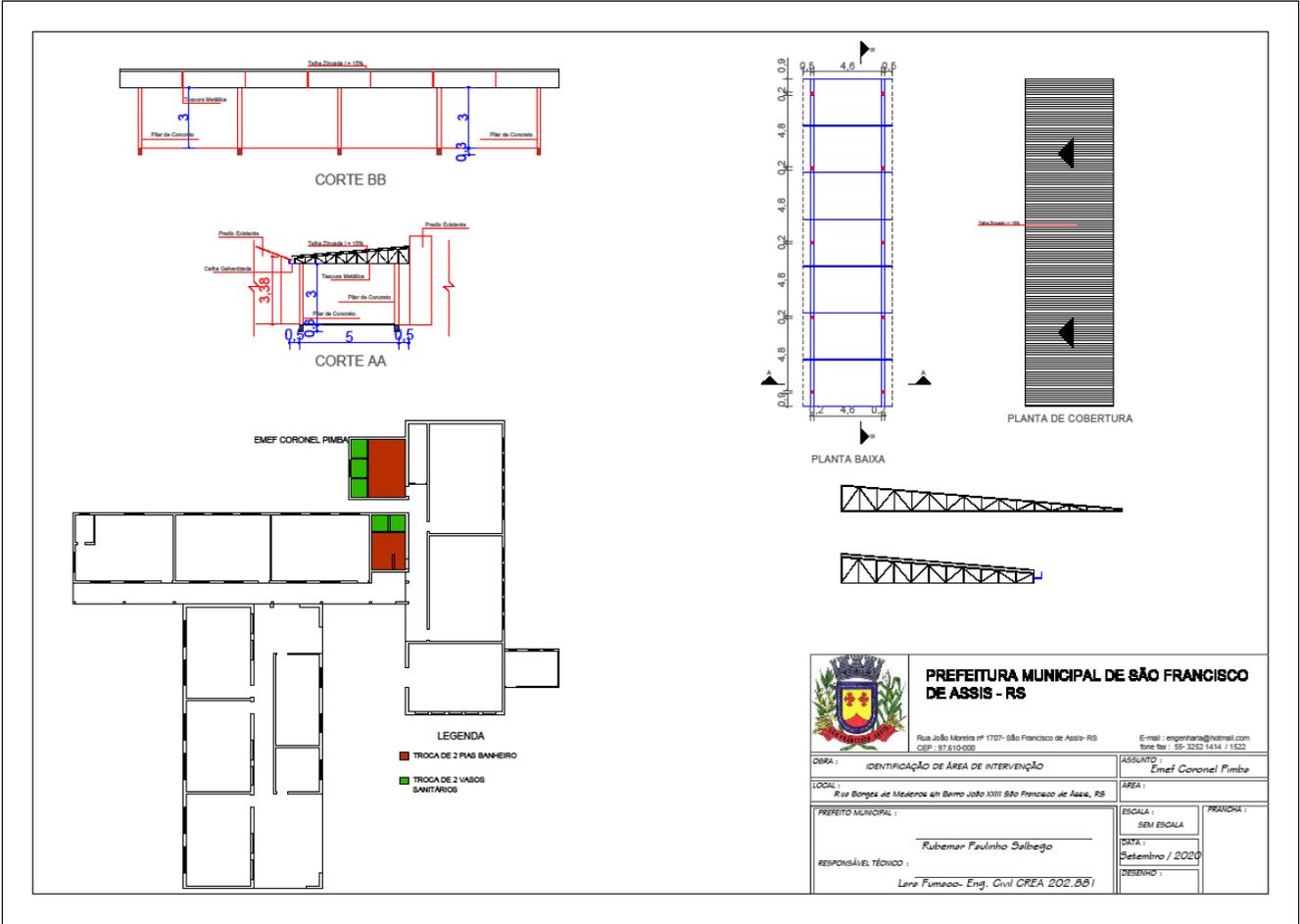


CMEI TREM DA ALEGRIA





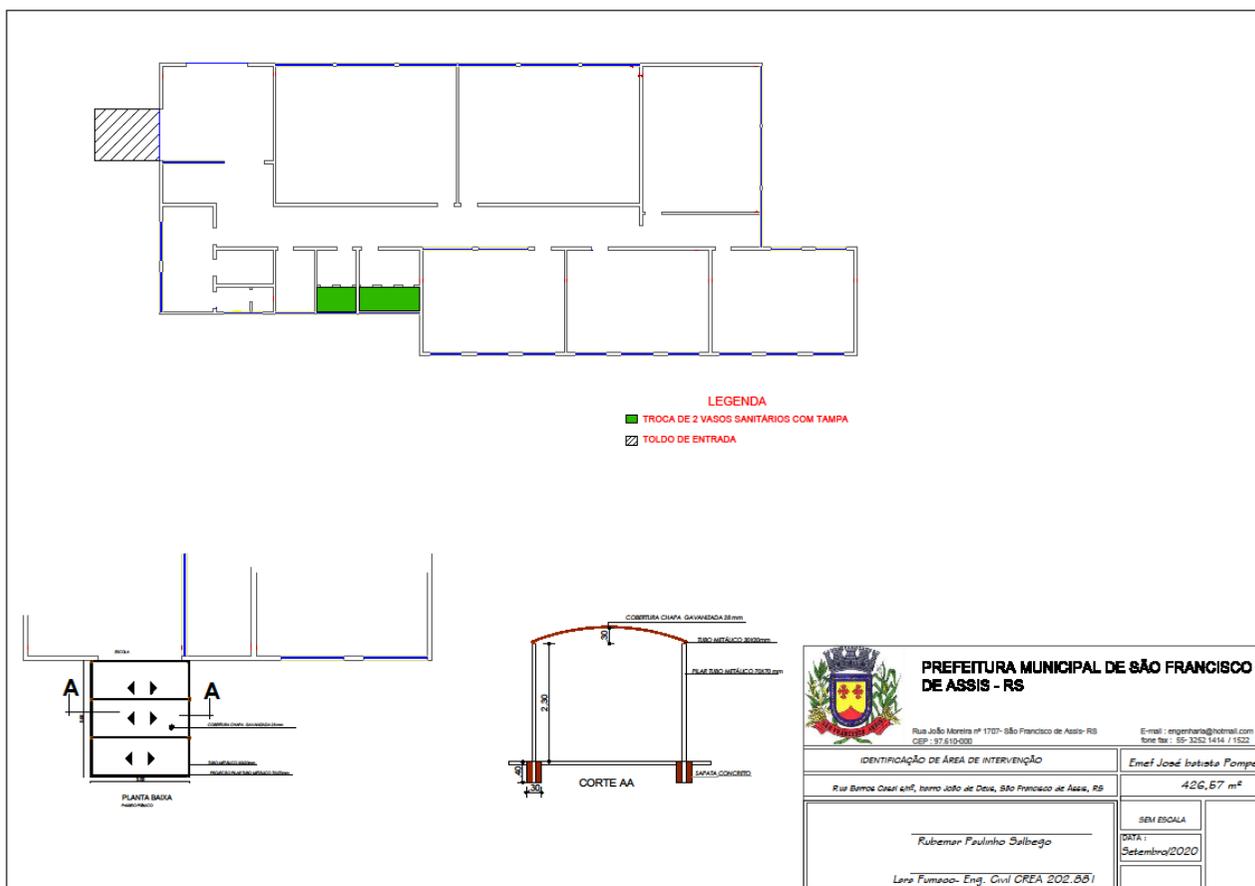
EMEF CORONEL PIMBA



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS</p> <p>Rua João Moreira nº 1707- São Francisco de Assis- RS CEP: 97.610-000</p> <p>E-mail: engenharia@hotmail.com fone fax: 55-3053-1414 / 1123</p>			
OBRA:	IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE INTERVENÇÃO	ASSUNTO:	Emef Coronel Pimba
LOCAL:	Rua Borges de Medeiros s/nº Bairro João XVIII São Francisco de Assis, RS	ÁREA:	
PREFEITO MUNICIPAL:		ESCALA:	SEM ESCALA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Rubemir Paulino Salgueiro	DATA:	Setembro / 2020
	Levi Fumoso- Eng. Civil CREA 202.881	DESENHO:	

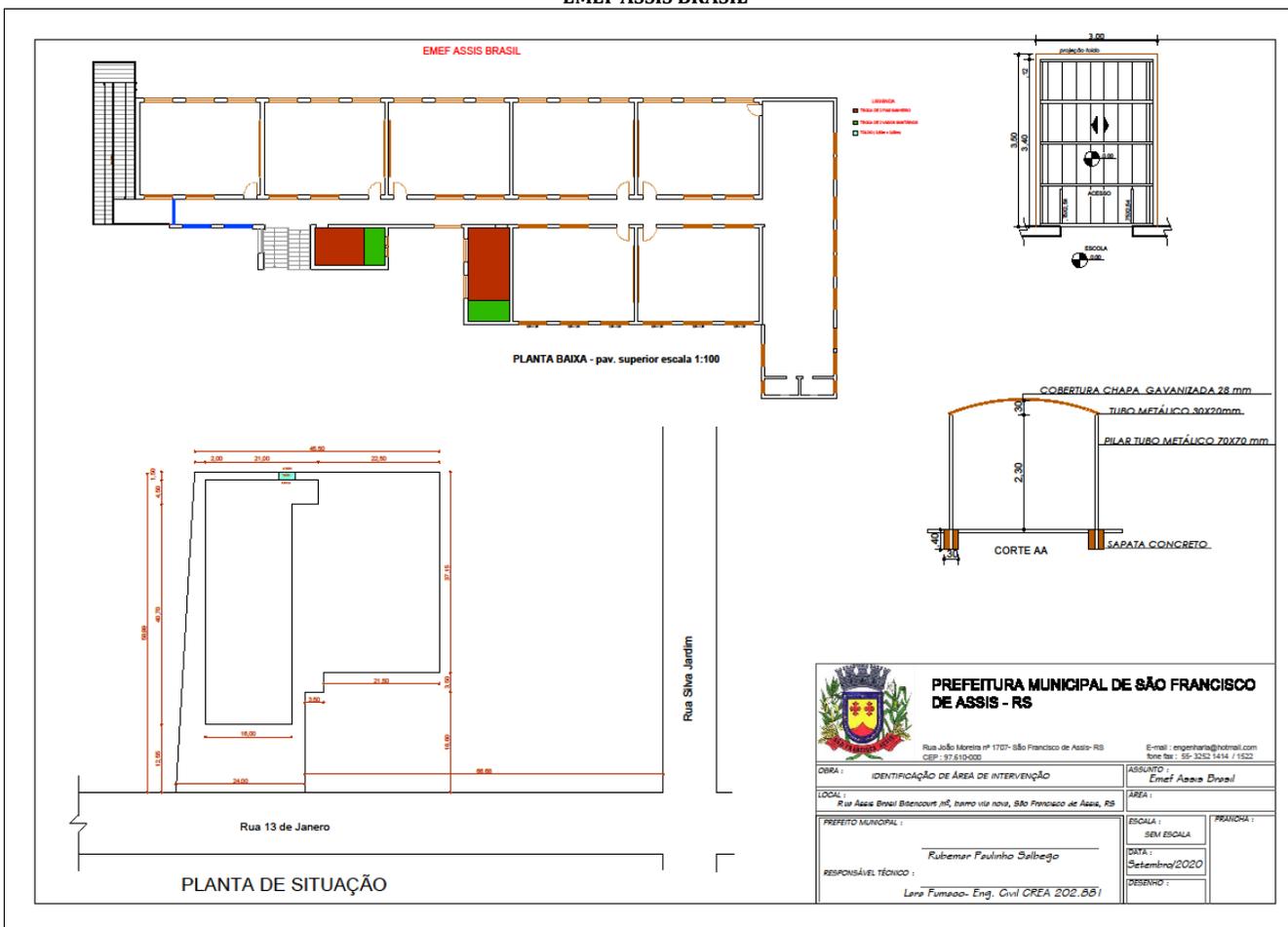


EMEF JOSÉ BATISTA POMPEU



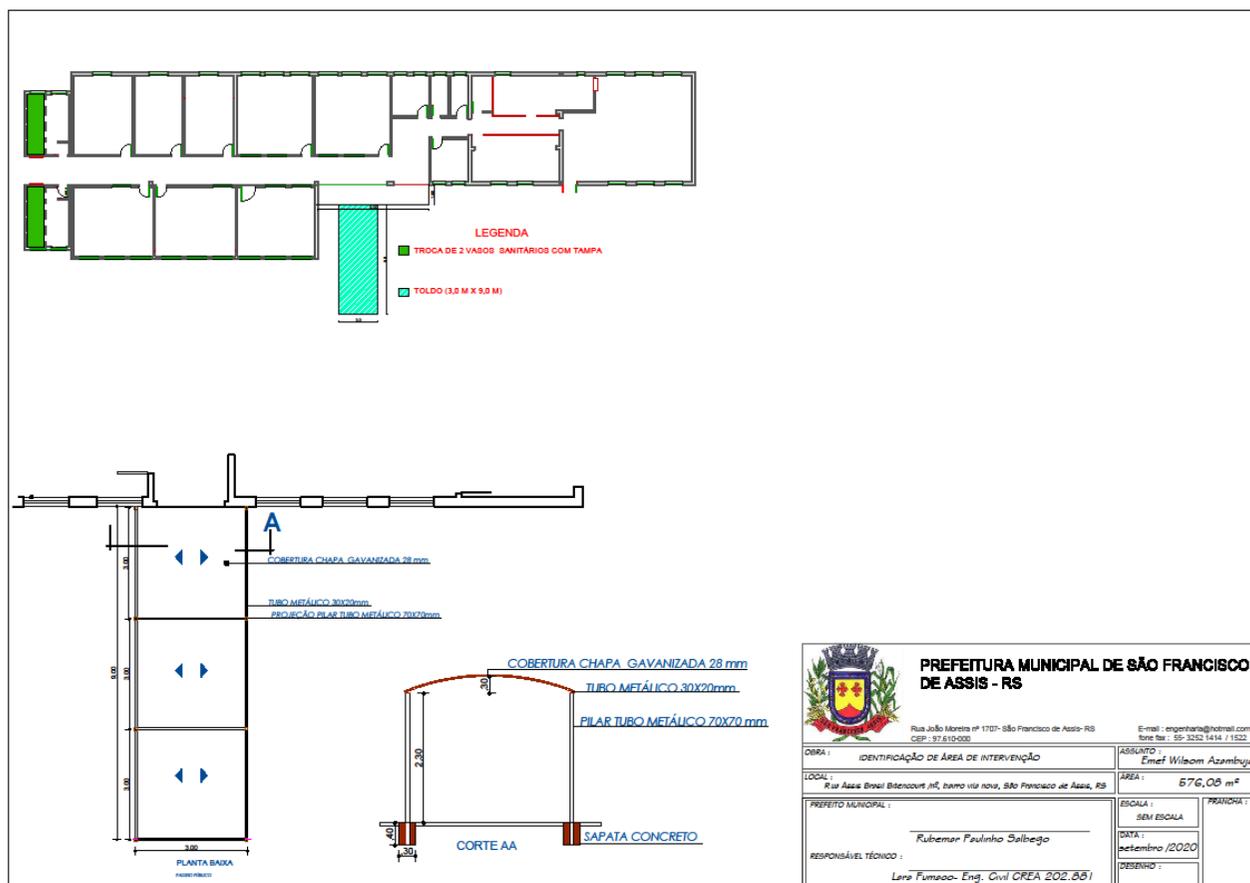


EMEF ASSIS BRASIL



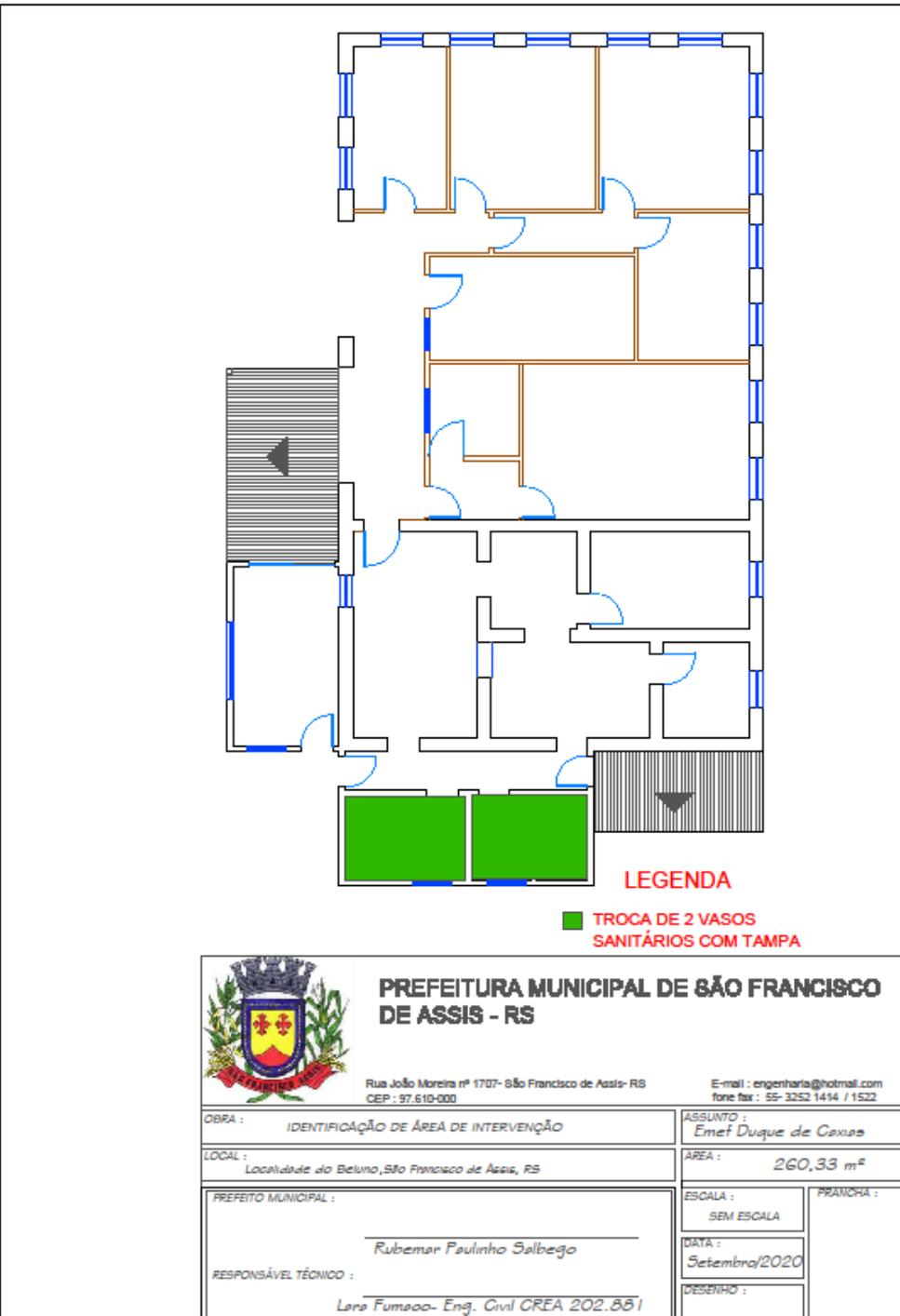


EMEF WILSON A. VIEIRA



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS</p> <p>Rua João Manoel nº 1707 - São Francisco de Assis - RS CEP: 97.610-000</p> <p>E-mail: engenharia@hotmail.com Fone Fax: 55-3252-1414 / 1522</p>	
OBRA: IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE INTERVENÇÃO	ASSUNTO: EMEF Wilson Azambuja
LOCAL: Rua Assis Brasil Benedito nº8, bairro vila nova, São Francisco de Assis, RS	ÁREA: 676,05 m ²
PREFEITO MUNICIPAL:	ESCALA: SEM ESCALA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rubemar Paulino Sulbego	DATA: setembro /2020
Lera Fumaco- Eng. Civil CREA 202.881	DESENHO:

EMEF DUQUE DE CAXIAS





EMEF SÃO CONRADO

EMEF SÃO CONRADO

LEGENDA
■ TROCA DE 2 VASOS SANITÁRIOS COM TAMPA

		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS</p>	
<p>Rua João Moreira nº 1707- São Francisco de Assis- RS CEP : 97.610-000</p>		<p>E-mail : engenharia@hotmail.com fone fax : 55-3252 1414 / 1522</p>	
<p>OBRA : IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE INTERVENÇÃO</p>	<p>ASSUNTO : E.E Rural São Conrado</p>		
<p>LOCAL : Piquiri, 2º distrito São Francisco de Assis, RS</p>	<p>ÁREA : 666,92 m²</p>		
<p>PREFEITO MUNICIPAL : Rubemar Paulinho Salbejo</p>	<p>ESCALA : SEM ESCALA</p>	<p>FRANCHA :</p>	
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO : Lars Fumaco- Eng. Civil CREA 202.861</p>	<p>DATA : Setembro/2020</p>	<p>DESENHO :</p>	



ANEXO IX – JUSTIFICATIVA DOS INDICES CONTÁBEIS

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ÍNDICES CONTÁBEIS – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPREITEIRA (ESPECIALIZADA) PARA EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇO, PERMANENTE E MÃO-DE-OBRA) PARA MANUTENÇÃO E REFORMA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO EMEI, CMEI E EMEF.

Com vistas a atender o disposto no artigo 31 da Lei Federal 8.666/93, a Administração prevê no Edital de Licitações a exigência de índices contábeis para a comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes sejam eles: liquidez corrente, liquidez geral e grau de endividamento.

A Contadoria do Município concluiu que o índice mínimo de 1,00 exigido no Edital de Licitação, para liquidez corrente e liquidez geral e índice máximo de 1,00 para o grau de endividamento são aceitáveis para a Administração Pública, como descreve abaixo:

Liquidez Corrente: O índice mínimo de 1,00 representa que a empresa licitante tem condições de arcar com as dívidas e obrigações a curto prazo. Abaixo desse índice indicaria que a empresa está operando com capital circulante líquido negativo, o que não daria segurança ao Município no cumprimento do contrato.

Liquidez Geral: Indica quanto a empresa licitante possui de circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total, dessa forma a solicitação de índice mínimo 1,00 equivale a empresa possuir, a longo prazo, condições de arcar com as dívidas e obrigações.

Grau de Endividamento: Indica que a empresa licitante possui capital de terceiros para cada R\$ 1,00 de ativo total. Índice máximo 1,00 indica que a empresa está trabalhando com 100% de capital de terceiros. Que 100% do ativo da empresa é de capital de terceiros. Mas tendo em vista a análise de mercado e ramo do objeto licitado, considerou-se aceitável para a Administração Pública tal índice.

Desta forma atende plenamente a Lei Federal 8.666/93 limitando-se a exigir índices que demonstrem a capacidade financeira dos licitantes com vistas ao compromisso a ser assumido para plena execução do contrato.


Juliane Dicheti Luiz

Contadora CRC RS 81.888